

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Sônia Carla Magalhães Guasque

A APOSENTADORIA E O IDOSO: (des)proteção social à velhice no capitalismo?

Porto Alegre

2016

Sônia Carla Magalhães Guasque

AAPOSENTADORIA E O IDOSO: (des)proteção social à velhice no capitalismo?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social do Instituto de Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Sergio Antonio Carlos.

Porto Alegre

2016

CIP - Catalogação na Publicação

Guasque, Sônia Carla Magalhães

A APOSENTADORIA E O IDOSO: (des)proteção social à velhice no capitalismo? / Sônia Carla Magalhães

Guasque. -- 2016.

62 f.

Orientador: Sergio Antonio Carlos.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto
de Psicologia, Curso de Serviço Social, Porto Alegre,
BR-RS, 2016.

1. Aposentadoria. 2. Envelhecimento. 3. Serviço
Social. 4. Proteção Social. 5. Previdência Social. I.
Antonio Carlos, Sergio, orient. II. Título.

*Para minha Mãe Jandira Conceição
Magalhães Chiappetta Guasque,
Matriarca da família,
Sábia,
Mulher forte,
Guerreira,
fonte de Amor;
que me gerou,
me criou,
me alimentou e educou.
Para meu falecido Pai
Luiz Carlos Chiappetta Guasque,
que me deu a Vida,
Amor, Alegria, paixão pela Liberdade
e de quem guardo preciosas
jóias raras
em forma de lembranças.*

*Aos que vieram antes,
aos que aqui estão
e aos que virão...*

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a inesgotável paciência, disponibilidade, dedicação e parceria, de meu orientador prof. Sergio Antonio Carlos com quem ri, (quase) chorei, “filosofei”, me desesperei e sonhei. Prof. Sergio gratidão pela orientação firme e serena e por confiar que o tempo seria suficiente. Meus sinceros agradecimentos ao prof. Tiago Martinelli, professor arguidor e avaliador deste trabalho. Agradeço também a minha supervisora acadêmica de estágio, profa. Mailiz Garibotti Lusa, com quem muito aprendi. Gratidão pelas noites de segunda-feira, regadas a chimarrão, debates e leituras. À todos os Mestres do Curso de Serviço Social, que me acompanharam nesta jornada da graduação, gratidão! Cada um foi e é fundamental na minha (trans)formação.

À minha supervisora de campo de estágio, a Assistente Social Vanessa Faria Cardoso, meus singelos agradecimentos pela confiança e carinho. Agradeço à assistente social Deise Fusiger Coferi e ao psicólogo Egoncurt Scherbaum por terem construído junto, com suas habilidades, através do trabalho em equipe, a materialização de meu projeto de trabalho. Meus agradecimentos à comunicadora Rita Becco pela criativa contribuição. Gratidão à equipe técnica pelo profundo aprendizado e à todos os trabalhadores do PREVIMPA, que coloriram meus dias! Agradeço aos usuários do PREVIMPA, em especial aos aposentados!

Às sete cores do arco-íris...

Às flores e às pedras do caminho, às gargalhadas e às lágrimas do cotidiano...

Ao Sol e a Chuva de cada dia, às tempestades e à serenidade...

Aos encontros e desencontros vividos nestes 9 semestres....

Às colegas de curso, verdadeiras companheiras de caminhada...

À minha mãe Jandira Conceição e ao meu pai Luiz Carlos pela fonte de Amor...

À minha irmã gêmea, Vitória, pelo companheirismo desde os tempos primórdios...

À minha irmã Ana, pela Arte...

À minha irmã Malú, pela sua sensibilidade de percepção...

Aos meus sobrinhos Cauã e Vítor, por trazerem o novo...

Aos capoeiristas, bailarinos, parteiras, teatros, músicos e palhaços da minha vida...

À minha terapeuta Cláudia, pela presença....

Aos amigos peregrinos da Porta do Sol...

Às experiências vividas, às sementes plantadas e aos frutos colhidos...

À sincronicidade da Vida!

Gratidão!

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso analisa a aposentadoria enquanto (des)proteção à velhice no sistema capitalista. Para tanto traço a perspectiva de análise de realidade assumida pela categoria profissional do Serviço Social, através de seu arcabouço teórico e de seu projeto ético-político profissional. Contextualizo a construção do atual modelo de proteção social em nossa sociedade focando na aposentadoria enquanto benefício da previdência social. Relaciono a questão social, a construção da proteção social e a política de previdência social. A análise da aposentadoria parte da proteção social ao idoso e ao aposentado e é ampliada para a contradição entre capital e trabalho existente na totalidade da sociedade. Estudo a origem da aposentadoria através da historicidade da proteção social. Abordo os conceitos de velhice, envelhecimento populacional e trabalho. Analiso relatos sobre o processo de aposentadoria de aposentados, onde vislumbro os diferentes significados que esse acontecimento pode simbolizar na vida dos sujeitos. Relaciono os relatos com teorias sociológicas sobre o envelhecimento desenvolvidas pela gerontologia. Apresento apontamentos acerca de visitas institucionais realizadas em entidades relacionadas ao idoso e ao aposentado. Analiso as consequências do avanço do neoliberalismo na garantia da aposentadoria para a proteção à velhice. Reflito, basicamente, sobre as seguintes questões: como se construiu a proteção à velhice no decorrer da história? Esta proteção através da aposentadoria é realmente garantida? Quais as consequências do avanço do neoliberalismo na garantia do direito à aposentadoria para os idosos? E se o trabalho está ameaçado, o que resta à aposentadoria? Se os trabalhadores em idade ativa estão excluídos do trabalho, como ficam os idosos?

Palavras-chave: **Aposentadoria. Envelhecimento. Serviço Social. Proteção social. Previdência Social.**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Construção da Proteção Social.....	20
Figura 2 - Acesso à renda da população idosa.....	27
Figura 3 - Linha do Tempo.....	29
Figura 4 - Brasil: distribuição percentual da população por idade e sexo (1982-2010).....	35
Figura 5 - Brasil: taxas específicas de fecundidade (1970-2010).....	36
Figura 6 - Neoliberalismo no Brasil.....	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

COMUI – Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre

EC – Emenda Constitucional

EGP – Escola de Gestão Pública

FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania

FMI – Fundo Monetário Internacional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social

PEA – População Economicamente Ativa

PREVIMPA – Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

PPA – Programa de Preparação para a Aposentadoria

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	SERVIÇO SOCIAL: perspectiva profissional de análise da realidade.....	14
3	A QUESTÃO SOCIAL, A PROTEÇÃO SOCIAL E A PREVIDÊNCIA SOCIAL: fundamentando a origem da aposentadoria.....	20
4	A APOSENTADORIA COMO UMA DAS FORMAS DE PROTEÇÃO À VELHICE.....	32
4.1	Processo de envelhecimento e o trabalho.....	32
4.2	Projeto Voz da Experiência - Diálogos e Saberes entre Aposentados: reflexões e apontamentos críticos.....	40
5	CONSEQUÊNCIAS DO AVANÇO DO NEOLIBERALISMO NA GARANTIA DA APOSENTADORIA NO BRASIL.....	46
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
	REFERÊNCIAS.....	58

A Palo Seco

Belchior

*Se você vier me perguntar por onde andei
No tempo em que você sonhava
De olhos abertos, lhe direi:
Amigo, eu me desesperava
Sei que assim falando pensas
Que esse desespero é moda em 73
Mas ando mesmo descontente
Desesperadamente eu grito em português
Mas ando mesmo descontente
Desesperadamente eu grito em português*

*Tenho vinte e cinco anos
De sonho e de sangue
E de América do Sul
Por força deste destino
Um tango argentino
Me vai bem melhor que um blues*

*Sei que assim falando pensas
Que esse desespero é moda em 73
E eu quero é que esse canto torto
Feito faca, corte a carne de vocês
E eu quero é que esse canto torto
Feito faca, corte a carne de vocês*

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é um dos pré-requisitos para a conclusão de curso de graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Foi desenvolvido a partir do que vivenciei no processo de estágio obrigatório, realizado no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA). Meu projeto de trabalho “Voz da Experiência: Diálogos e Saberes entre Aposentados” foi destinado ao segmento de usuários aposentados da referida instituição.

O PREVIMPA é uma instituição que operacionaliza a política de previdência social para os servidores públicos do município de Porto Alegre. Os usuários são os trabalhadores em atividade, os pensionistas e os aposentados, também denominados inativos. Porém, me chamou muito a atenção que enquanto técnicos do Serviço Social tínhamos bastante convivência com os usuários, exceto com os aposentados. A partir da experiência empírica do estágio obrigatório me interessei em estudar processos de envelhecimento e a forma como, coletivamente, são garantidos os direitos (ou não direitos) aos idosos.

O Serviço Social realiza sucessivas aproximações à realidade. Ocorre movimento de ação – reflexão – ação que constitui na práxis. A práxis¹ por sua vez é a teoria e a prática entendidas em sua unicidade. Este trabalho constitui em uma reflexão após a vivência do estágio curricular obrigatório.

A teoria é o ponto de partida. Não é determinado e nem prevalece sobre a prática. A teoria vai se apropriar do concreto para transformar o concreto em concreto pensado, para se proceder à abstração. A abstração é possível através das leis do conhecimento. Na medida em que se tem o concreto pensado, volta-se à prática. Na medida em que se transformar essa prática, ela não é mais a mesma prática, a mesma realidade. Assim essa nova realidade volta novamente à teoria. O processo é esse: parte-se da teoria mas a prática fundamenta a teoria e a teoria orienta a prática. A teoria materializa-se na prática e a prática fundamenta a teoria. (KAMEYMA, 1989, p. 106).

É sabido e notório que em contexto de flexibilização do trabalho e avanço do capital os direitos sociais estão sendo desmontados. A tendência das relações de trabalho indica uma “classe trabalhadora polarizada, com uma pequena parcela com emprego estável, dotada de força de trabalho altamente qualificada e com acesso a direitos trabalhistas e sociais e uma larga parcela da população com trabalhos precários, temporários, subcontratados, etc.” (IAMAMOTO, 2000.p. 32). As consequências desse desmonte são vivenciadas pela massa da população, que sofre ameaças a seus direitos sociais garantidos no art. 6º da Constituição

¹ Para aprofundar ver: KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

Federal que afirma serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Esses direitos são materializados através das políticas sociais. Os idosos, enquanto segmento populacional, também estão sujeitos às reverberações da investida neoliberal. Enquanto cidadãos são credores de todos os direitos acima elencados. Em tempos de avanço do neoliberalismo é fundamental defender direitos sociais conquistados a duras penas por trabalhadores no decorrer da história. Um desses direitos é a proteção à velhice. Para defender este direito é necessário compreender como se construiu a atual (des)proteção social ao idoso e sua historicidade.

Assim, o objeto de estudo deste trabalho de conclusão de curso é a aposentadoria enquanto (des)proteção à velhice no sistema capitalista. Será desenvolvido em quatro capítulos. No primeiro capítulo abordo o Serviço Social, enquanto profissão, exponho seu projeto ético-político profissional e seu aporte teórico. A ideia consiste em delinear a perspectiva de análise de realidade assumida pela categoria profissional, perspectiva esta que também orienta a realização deste trabalho.

No segundo capítulo, estudo como foi construído o atual modelo de proteção social em nossa sociedade focando na aposentadoria enquanto benefício da previdência social. Para estudar a aposentadoria relaciono a questão social, a construção da proteção social e a política de previdência social. A análise da aposentadoria enquanto proteção social ao idoso e ao aposentado é ampliada para a contradição entre capital e trabalho.

No terceiro capítulo reflito acerca da aposentadoria enquanto uma das formas de garantia da proteção à velhice. Abordo os conceitos de velhice, envelhecimento populacional e trabalho. Cito o Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA) como uma estratégia utilizada atualmente para preparar o trabalhador para possíveis mudanças em sua atividade laboral. Neste momento olha-se para os diferentes significados que esse acontecimento pode simbolizar na vida dos sujeitos. Analiso relatos sobre o processo de aposentadoria de aposentados do PREVIMPA. Apresento apontamentos acerca de visitas institucionais realizadas em entidades relacionadas ao idoso e ao aposentado.

No quarto capítulo analiso as consequências do avanço do neoliberalismo na garantia da aposentadoria para a proteção à velhice. A aposentadoria constitui em um direito social, que responde a demanda de proteção de trabalhadores que estão afastados do exercício profissional. Um dos motivos de afastamento é a idade avançada. Os aposentados enquanto usuários da previdência social sofrem as consequências do desmonte da referida política social.

Reflico, basicamente, sobre as seguintes questões: como se construiu a proteção à velhice no decorrer da história? Esta proteção através da aposentadoria é realmente garantida? Quais as consequências do avanço do neoliberalismo na garantia do direito à aposentadoria para os idosos? E se o trabalho está ameaçado, o que resta à aposentadoria? Se os trabalhadores em idade ativa estão excluídos do trabalho, como ficam os idosos?

Um homem não entra duas vezes no mesmo rio. Da segunda vez não é o mesmo homem nem o mesmo rio.

Heráclito de Efeso.

2 SERVIÇO SOCIAL: perspectiva profissional de análise da realidade

Neste capítulo será abordada a categoria profissional do Serviço Social, seus aportes teóricos, seu projeto ético político profissional e suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. A ideia consiste em delinear a perspectiva de análise profissional da realidade. “O Serviço Social tem na questão social sua base de fundação como especialização do trabalho” (IAMAMOTO, 2000, p. 27). Conforme Iamamoto (1997) o objeto de trabalho do assistente social consiste nas múltiplas expressões da questão social.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] ... a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social. (IAMAMOTO, 1997, p. 14)

A (des)proteção à velhice é compreendida enquanto uma das manifestações da questão social, logo objeto de trabalho do assistente social. Segundo Almeida (2011) a proteção à velhice será analisada neste trabalho tendo como referencial a sua compreensão enquanto um direito social. As políticas públicas asseguram os direitos sociais já conquistados pela população e é através das políticas sociais que o trabalho do assistente social é efetivado.

Yazbek (2009) refere que o conceito de reprodução social é de suma importância para compreender a profissão Serviço Social inserida em uma sociedade capitalista. Na tradição marxista o referido conceito está relacionado à forma de produção e reprodução das relações sociais. A reprodução das relações sociais consiste na reprodução do cotidiano; de determinada forma de viver; de valores e princípios e da produção da cultura, da política e das ideias. A forma como se produzem as ideias na sociedade está presente em toda a trama de relações societárias. O processo de reprodução das relações sociais contém de forma contraditória e simultânea a possibilidade do novo e da mudança. A totalidade está em permanente reelaboração e a reprodução das relações sociais ao criar as condições para repetir e manter a sociedade de classes também cria e recria os conflitos e possibilidades de sua superação. Na contradição das relações sociais no sistema capitalista que o Serviço Social tem sua origem:

[. . .] o Serviço Social participa tanto do processo de reprodução dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos

que vivem do trabalho. Não se trata de uma dicotomia, mas do fato de que ele não pode eliminar essa polarização de seu trabalho, uma vez que as classes sociais e seus interesses só existem em relação. (YAZBEK, 2009. p. 128).

Para a construção do exercício profissional é necessária a fundamentação teórico-metodológica, a finalidade da intervenção direcionada pela dimensão ético-política e as estratégias de intervenção, o como fazer, que constitui na dimensão técnico-operativa. Destaca-se que se compreende o saber profissional do Serviço Social como a articulação e indissociabilidade de suas dimensões profissionais. Conforme Yamamoto (2000) as dimensões profissionais teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa são fundamentais e complementares, pois “[. . .] aprisionadas entre si, transformam-se em limites que vêm tecendo o cenário de algumas dificuldades, identificadas pela categoria profissional, que necessitam ser ultrapassada: o teorismo, o militanteismo e o técnico-operativo.” (YAMAMOTO, 2000, p. 53).

O Serviço Social, no Brasil, está fundamentado teoricamente pelo materialismo dialético que se utiliza das categorias totalidade, contradição, mediação e historicidade para realizar sucessivas aproximações à realidade. Segundo Kosik (1989) a totalidade constitui em princípio metodológico da investigação dialética da realidade social. A visão de conjunto na totalidade é para Konder (1981) sempre provisória e nunca pretende esgotar a realidade a que ela se refere. A totalidade é apenas um momento de um processo de totalização e portanto nunca alcança uma totalidade definitiva. A perspectiva da totalidade concreta significa que cada fenômeno pode ser compreendido como um momento do todo, portanto um fenômeno social constitui em um fato histórico. Segundo Konder (1981):

Qualquer objeto que o homem possa perceber ou criar é parte de um todo. Em cada ação empreendida, o ser humano se defronta, inevitavelmente, com problemas interligados. Por isso, para encaminhar uma solução para os problemas, o ser humano precisa ter uma certa visão do conjunto deles: é a partir da visão do conjunto que a gente pode avaliar a dimensão de cada elemento do quadro. [. . .] A visão de conjunto é sempre provisória e nunca pode pretender esgotar a realidade a que ele refere. A realidade é sempre mais rica do que o conhecimento que agente tem dela. Há sempre algo que escapa as nossas sínteses, se quisermos entender melhor a nossa realidade. A síntese é a visão do conjunto que permite ao homem descobrir a estrutura significativa da realidade com que se defronta, numa situação dada. E é essa estrutura significativa – que a visão de conjunto proporciona – que é chamada de totalidade. (p. 38 e 39).

Conforme Martinelli (1993) a mediação constitui na categoria pela qual se realiza a operacionalização da ação profissional do Serviço Social. É expressada pelo conjunto de instrumentos, recursos, estratégias e técnicas que materializam a intervenção. Nas palavras da autora “[. . .] são instâncias de passagem da teoria para a prática, são vias de penetração nas

tramas constitutivas do Real. Nesse sentido, a prática profissional é uma mediação”. (MARTINELLI, 1993, p. 136). Ocorre um processo de análise crítica da realidade pelo profissional e de construção coletiva de estratégias de enfrentamento.

Ao compreender os processos sociais em que estão envolvidos os cidadãos usuários como produto do tensionamento da apropriação do espaço do trabalho pelo capital, o assistente social busca, na realidade, nas potencialidades coletivas dos sujeitos, elementos que lhes ajudam a enfrentar suas dificuldades e a criar um caldo de cultura que permita oferecer estratégias de enfrentamento. (COUTO, 2009, p.6).

Conforme Pontes (1996) o Serviço Social enquanto profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho possui a característica de profissão interventiva como traço medular. O referido autor trabalha com a categoria mediação desenvolvendo a tríade entre universalidade, singularidade e particularidade. No âmbito da singularidade o assistente social depara-se com várias realidades, na forma de situações isoladas, individuais, familiares, grupais ou comunitárias. A universalidade esta relacionada às relações sociais de produção, relação capital-trabalho, relação estado sociedade, políticas sociais, etc. Está vinculada a análise de conjuntura. A particularidade é o espaço onde ocorrem as mediações entre singularidade e universalidade. Nas palavras do referido autor “[. . .] a particularidade é o espaço reflexivo-ontológico onde a legalidade universal se singulariza e a imediaticidade do singular se universaliza”. (PONTES, 1996, p. 16).

Segundo Lenin em O estado e a Revolução o Estado constitui no produto e na manifestação das contradições de classe em uma sociedade capitalista. O fato do Estado existir comprova que os interesses de classes distintas são inconciliáveis. O autor refere que segundo o marxismo o Estado é um organismo de dominação de classe, no qual uma classe oprime a outra.(LENIN, 1987). É permeado por esta contradição no qual o serviço social realiza sua intervenção, pois defende a ampliação das políticas públicas e a universalidade do acesso aos direitos sociais, e ao mesmo tempo entende que sim, a intervenção do Estado é forma de exercer controle sobre as classes subalternas. As intervenções profissionais são:

[. . .] determinadas pelas dinâmicas do mundo do trabalho, do Estado e da sociedade civil que impactam sobre as formas de regulação do mercado de trabalho profissional, já que o Estado, além de ser seu maior empregador, tem uma função destacada nos processos de formulação e operacionalização das políticas públicas. (ALMEIDA, 2011, p. 142).

A categoria profissional está inserida na sociedade capitalista. Nesta sociedade ocorre a disputa entre diversos projetos societários, sendo atualmente o neoliberalismo o dominante. Netto (1999) refere que o ser humano sempre atua teleologicamente e que a ação humana individual ou coletiva tem em seu fundamento necessidades e interesses, implicando em um

projeto, uma antecipação no plano das ideias do objetivo que se pretende alcançar e com a invocação dos valores que a legitimam e a escolha da forma, o como, para alcançá-lo. Segundo o autor os projetos societários são “projetos que apresentam uma imagem da sociedade a ser construída, que reclamam determinados valores para justificá-la e que privilegiam certos meios (materiais e culturais) para concretizá-la.” (NETTO, 1999, p. 142). Os projetos para a sociedade constituem em projetos coletivos e macroscópicos, com proposta para a sociedade enquanto conjunto. Projetos societários são também projetos de classe e são imbuídos de uma dimensão política (NETTO, 1999).

Cada categoria profissional poderá organizar-se coletivamente e eleger um projeto profissional que está ancorado em um projeto societário. Destaca-se que o conjunto de profissionais que constituem na categoria profissional é diverso. Conceituando projetos profissionais:

Os projetos profissionais apresentam a autoimagem da profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas. (NETTO, 1999, p. 144).

Um projeto profissional diz respeito à visão de mundo assumida pela profissão, norteando a atuação da mesma. Constitui no “óculos”, na perspectiva através da qual a realidade será compreendida e analisada. O projeto profissional é a impressão digital de uma profissão, embora não seja homogêneo. Inclusive está garantido, nos princípios do Código de Ética Profissional, o respeito ao pluralismo. Netto (1999) refere que o corpo profissional é uma unidade não-homogênea onde estão presentes projetos individuais e societários diferentes, configurando em um espaço plural. Todo corpo profissional, assim como a sociedade, constitui em espaço de luta e tensionamentos. Nas palavras do autor “A afirmação e consolidação de um projeto profissional em seu próprio interior não suprime as divergências e contradições.” (NETTO, 1999, p. 145).

Quando falamos em projeto profissional compreendo que o mesmo está relacionado a todas as dimensões profissionais, ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Determina também a direção, a finalidade da atuação profissional. Constitui em espaço de disputa e o Projeto Ético Político precisa ser constantemente reafirmado e materializado.

Segundo Netto (1999) a construção do Projeto Ético Político Profissional é recente, remonta aos anos 70 e 80. Foi neste período que ocorreu a condição básica para seu surgimento, a recusa e a crítica ao conservadorismo profissional. Braz (2007) refere que o projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro tornou-se hegemônico ao longo

dos anos 1980 e 1990 e que na década seguinte foi fortemente tensionado. Segundo Iamamoto (2000), as diretrizes do Projeto Ético-Político são desdobradas no Código de Ética Profissional, na Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social e nas Diretrizes Curriculares.

No IX princípio fundamental do Código de Ética Profissional dos assistentes sociais “Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as” (CFESS, 1993, p. 24). Este é o ponto: o Serviço Social posiciona-se em seu Projeto Ético-Político profissional em defesa aos interesses da classe trabalhadora, porque os assistentes sociais se reconhecem enquanto trabalhadores. Portanto, problematizar a proteção à velhice refere-se tanto a garantir este direito aos usuários atendidos pelo serviço social como aos próprios assistentes sociais. Defender o direito a aposentadoria constitui em luta, em resistência. O Serviço Social ao reconhecer-se enquanto classe trabalhadora assumiu como aporte teórico o marxismo e uma perspectiva crítica de análise da realidade tendo como método o materialismo histórico dialético. Segundo Kameyama (1989, p. 101), “a teoria e a prática constituem em aspectos inseparáveis do processo de conhecimento e devem ser consideradas na sua unidade”.

Segundo o Código de Ética Profissional do Assistente Social em seu princípio VIII. “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.” (CFESS, 1993, p.24). Compreende-se que o Serviço Social ao comprometer-se com a construção de uma nova ordem societária sem exploração de classe busca uma transformação à nível estrutural da sociedade: o fim da apropriação privada do que foi produzido coletivamente.

Os Assistentes Sociais constituem em uma categoria profissional comprometida com a luta dos trabalhadores, pois compõem esta classe, uma vez que vivem da venda de sua força de trabalho. O assistente social atua na produção e reprodução das relações sociais. O trabalho do assistente social é fruto da contradição do sistema capitalista. Em que pese o posicionamento em prol da classe trabalhadora a atuação do Serviço Social também atende aos interesses capitalistas. No exercício profissional a indissociabilidade das dimensões profissionais é fundamental. A perspectiva a partir da qual a profissão analisa a realidade está ancorada no materialismo histórico dialético que orienta o projeto ético-político profissional. Os profissionais realizam a intervenção na realidade visando a sua transformação consiste em um leque de instrumentos e técnicas utilizados pela categoria profissional de forma estratégica, como mediação entre teoria e realidade. Sendo que a mediação é realizada de forma dialética através da tríade singularidade - particularidade – universalidade.

PERGUNTAS DE UM OPERÁRIO QUE LÊ

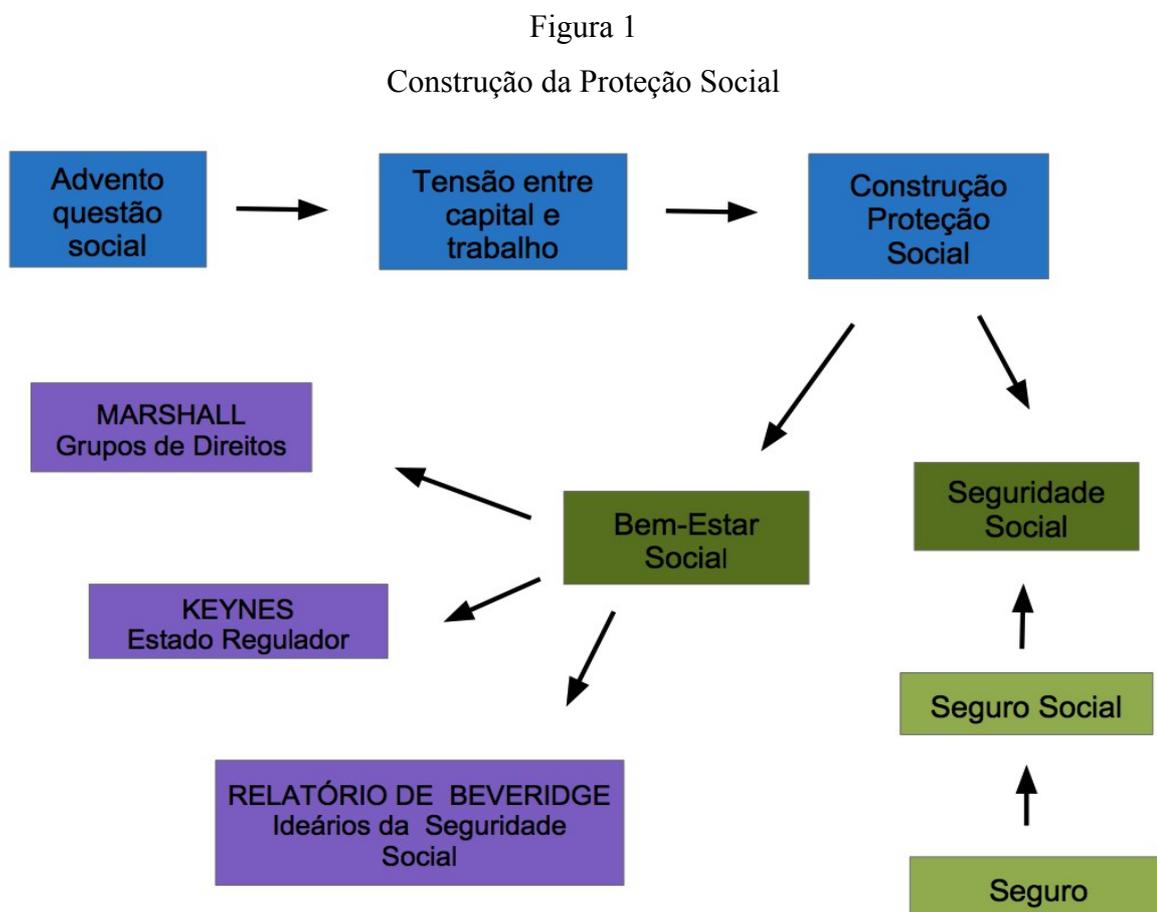
Bertold Brecht

*Quem construiu Tebas, a de sete portas?
Nos livros, ficam os nomes dos reis.
Os reis arrastaram os blocos de pedra?
Babilônia, muitas vezes destruída.
Quem a reconstruiu tantas vezes?
Em que casas de Lima auri-radiosa moravam
os obreiros?
Para onde foram, na noite em que ficou
pronta a muralha da China, os pedreiros?
A grande Roma está cheia de arcos de triunfo.
Quem os erigiu?
Sobre quem triunfaram os Césares?
Bizâncio multicelebrada.
Tinha apenas palácios para seus habitantes?
Mesmo na legendária Atlantis,
Na noite em que o mar a sorveu, os que se
afogavam gritavam por seus escravos.
O jovem Alexandre conquistou a Índia.
Ele sozinho?
Cesar bateu os gauleses.
Não levava pelo menos um cozinheiro
consigo?
Felipe de Espanha chorou, quando sua
armada foi a pique.
Ninguém mais teria chorado?
Frederico II venceu a Guerra dos Sete Anos.
Quem venceu junto?
Por todo canto uma vitória.
Quem cozinhou o banquete da vitória?
Cada dez anos um grande homem.
Quem pagou as despesas?
Histórias de mais.
Perguntas de menos.*

3 A QUESTÃO SOCIAL, A PROTEÇÃO SOCIAL E A PREVIDÊNCIA SOCIAL: fundamentando a origem da aposentadoria

A aposentadoria constitui em um benefício da política de previdência social. A política de previdência social integra o sistema de proteção social. A proteção social, no capitalismo, está vinculada à questão social. Para estudar a aposentadoria relacionei, neste capítulo, a questão social, a construção da proteção social e a previdência social.

Desde sempre houve pessoas que se ocuparam da parcela populacional que tinha necessidades sociais. Mas estas ações estavam situadas em uma lógica de caridade, no âmbito da filantropia e não entendidas enquanto direitos. Com o capitalismo, a industrialização, a massificação das forças produtivas e a pauperização advém à chamada questão social e inicia-se a construção da proteção social. Os trabalhadores organizam-se em sindicatos e passam a pressionar os detentores do capital. A proteção social está em permanente processo de transformação, construção, disputa e ameaça na sociedade. Abaixo um breve esquema da análise da construção da proteção social no capitalismo:



Fonte: Elaborado pela autora.

Segundo Iamamoto (2001) a gênese da questão social encontra-se no caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada do trabalho humano, das condições necessárias à sua realização e de seus produtos. Netto (2001) refere que no capitalismo, registrada pela primeira vez na história, a pobreza cresceu na mesma proporção em que aumentou a capacidade de produção. Entende-se que a explicação desta contradição encontra-se na exploração da classe trabalhadora.

Eliana Fiorini Vargas em sua dissertação “A aposentadoria por idade no direito brasileiro” (2005), refere que a Proteção Social é um conceito maior que abrange a seguridade social e o bem-estar social, constituindo no conjunto de todas as ações que visam atender as necessidades dos indivíduos. Destaca que estas necessidades quando não atendidas repercutem a nível societário. Para compreender este conceito é essencial estudar os conceitos de seguridade social e bem-estar social. Porém, a construção da denominada seguridade social está inserida em um processo maior, no qual fazem parte os conceitos de seguro e de seguro social.

Segundo Ladenthin (2007) em sua dissertação para mestrado “A aposentadoria por idade no regime geral de previdência social” o seguro tem sua origem nos contratos privados, cujo objetivo consistia em proteger determinado bem ou coisa da possibilidade de ocorrência de risco que causasse dano a esse bem ou coisa assegurada mediante contribuição e indenização. A autora destaca que era costume assegurar instrumentos de trabalho, objetivando proporcionar ao trabalhador a continuidade de sua atividade laboral, caso ocorresse algum dano ao seu instrumental. O seguro estava voltado para o objeto de trabalho e não para a figura do trabalhador, pois era destinado em sua origem a assegurar bens ou coisas e não propriamente pessoas.

Conforme Eliana Fiorini Vargas (2005) para refletir sobre o seguro social é necessário estudar o período da industrialização na Inglaterra, nos primórdios do século XX, ocasião em que com o advento da máquina a vapor, transportes e máquinas industriais, ocorreu um grande avanço tecnológico. Com este processo de industrialização surgiu a figura do operário, que manuseava as máquinas. Muitos artesãos migraram e a população concentrou-se nos centros urbanos. Os trabalhadores frequentemente sofriam acidentes de trabalho, levando-os a incapacidade laborativa ou a morte. Neste período não havia proteção trabalhista e os operários ficavam desprotegidos, sem condições de suprir suas necessidades básicas e de seus familiares. Os trabalhadores se mobilizaram e reivindicaram proteção social através de greves e outras manifestações.

De acordo com Pereira (2008), cada vez mais as pressões contra o pauperismo das

massas ganhavam adeptos e, já no século XIX, construíam elementos que justificavam a introdução de medidas de proteção social pontuais. Um dos justificadores dessa tendência foi a desmistificação da pobreza baseada em estudos feitos em 1886 por Charles Booth e Seebohm Rowntree, revelando que a pobreza tinha uma magnitude maior e era produto de salários baixos e condições de vida sub-humanas, ao invés de resultante de fraquezas morais. Nas palavras Pereira (2008, p. 81) “a pobreza resultava da exploração desmedida do trabalho pelo capital, o que, naquele momento, representava um enigma, visto que ocorria um inédito florescimento econômico.” O pauperismo do século XIX, fruto da riqueza acumulada ao invés da escassez de recursos, foi denominado questão social.

Vargas (2005) relata que foi o Chanceler alemão Otto von Bismarck quem delineou o sistema de seguro social. Parte da ideia de um seguro e evoluiu para o seguro social. A origem da previdência social data de 1883 quando Bismarck promulgou a Lei do Seguro-Doença (Krankenversicherung), que é considerada a primeira norma previdenciária da história. Neste período o partido de oposição, para atender as demandas dos trabalhadores, difundiu como um de seus objetivos a proteção aos trabalhadores urbanos. Bismarck ciente da conjuntura antecipou-se e apropriou-se da proposta, encaminhando ao parlamento alemão o projeto de primeira lei previdenciária em 1881. O processo de industrialização na Alemanha foi fundamental para o surgimento da Previdência Social. Neste período havia uma efervescência de mobilização da classe operária pela luta de seus direitos. É o período no qual grandes pensadores como Karl Marx e Friedrich Engels divulgavam suas ideias e grandes obras foram lançadas como o Manifesto do Partido Comunista (1848) escrito por Marx e Engels e o Capital (1867) de autoria de Marx. O Estado na Alemanha adota políticas públicas capazes de manter o controle da nação. O partido conservador realiza promessas do partido social democrata, visando manter sua hegemonia. O modelo bismarckiano não realiza mudanças estruturais na sociedade capitalista perpetuando o conservadorismo e a desigualdade social. Segundo Ladenthin (2007) Bismarck objetivava conter os avanços do socialismo ao transportar as técnicas do seguro privado para o chamado seguro social, ao criar a primeira modalidade de previdência social.

A autora Vargas (2005) destaca que a resistência ao modelo bismarckiano foi grande e que o principal ponto de divergência consistia no seu caráter obrigatório de filiação e contribuição. O trabalhador não podia optar, sendo obrigado a realizar o seguro e a contribuir com o financiamento do sistema. Assim como o Estado, preenchidos os requisitos de cada benefício, era obrigado a concedê-lo. O modelo de seguro social bismarckiano ultrapassa a noção de marco inicial, pois até a atualidade segue como modelo de previdência social em

vários países.

Carlos Montaña e Maria Lúcia Duriguetto em seu livro *Estado, Classe e Movimento Social* (2010) relatam que o capitalismo vive uma grande depressão em 1880. Ocorre uma recuperação e volta a sofrer uma retração em 1914, início da Primeira Guerra Mundial, durando todo o período entre guerras e explodindo na crise de 1929, até o fim da Segunda Guerra Mundial. Conforme Pereira (2008) nos anos 1940 o sistema capitalista, para sua própria sobrevivência, deixou de ser liberal para ser provisoriamente regulado. É o período denominado como *Welfare State*, que constitui em parte integrante do sistema capitalista, sendo um complexo moderno de proteção social. Celia Lessa Kerstenetzky (2011) em seu artigo “*Welfare State e Desenvolvimento*” conceitua *Welfare State* enquanto a investidura, por parte do Estado, de responsabilidade pelo bem-estar dos cidadãos, implicando em transferências, monetárias e de serviços, redistributivas. Para Pereira (2008) o Estado de Bem-Estar está ancorado no receituário keynesiano de regulação econômica e social, inaugurado nos anos 1930; na Seguridade Social expressa no Relatório de Beveridge, publicado em 1942 e na formulação da teoria trifacetada da cidadania, de Marshall.

Keynes, segundo Montaña e Duriguetto (2010), escreveu a “Teoria geral do emprego, do juro e da moeda” onde substituiu a mão invisível do mercado, conceito de Adam Smith, pela regulação estatal do mercado e pela intervenção do Estado na economia. Visava encorajar o capitalista na atividade produtiva, gerando maior renda e empregos e incentivando o consumo. Keynes apresenta uma proposta sobre o papel do Estado para proteger o capitalismo de suas deficiências naturais. Seu pensamento e ação política influenciaram a época, sendo referência para a elaboração do Relatório Beveridge: sobre o “Seguro Social e Serviços Afins”, onde se organiza a seguridade social e se redefine o papel do Estado de regulador para provedor.

Keynes quis combater a crise capitalista com a intervenção estatal no âmbito do consumo, quando a origem do problema esta na esfera da produção. Enquanto Keynes entende a crise como de “subconsumo” Marx considera a crise como sendo de “superprodução” como consequência da lógica do modo de produção capitalista e da divisão da sociedade em classes (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Segundo Ivanete Boschetti (2009), o pensamento Keynesiano foi fundamental para o desenvolvimento e a ampliação da seguridade social e das políticas públicas, pois preconiza que o Estado possui uma função chave no desenvolvimento econômico através da expansão das políticas sociais. O gasto público é compreendido enquanto parte de uma política de desenvolvimento no qual o gasto social aumenta as demandas por bens e serviços de

consumo, podendo gerar o pleno emprego, ao invés de ser entendido enquanto aspecto negativo e gerador de déficits. Defende a intervenção do Estado na regulação do mercado de trabalho e financeiro. Busca reduzir a circulação especulativa de capital. O Keynesianismo foi sustentado pelas forças políticas da social democracia e permitiu a expansão de um modelo de seguridade social enraizado no pleno emprego, com contratos estáveis, formais e permanentes de trabalho.

Segundo Vargas (2005) William Beveridge escreveu um relatório em 1942 conhecido como Relatório ou Plano de Beveridge. O pensador analisou a realidade vivida na Inglaterra durante a Segunda-Guerra Mundial (1939-1945) e construiu os ideários da seguridade social. Para Beveridge o objetivo da seguridade social consistia em abolir o estado de necessidade, garantindo o mínimo social. Com o modelo Beveridgiano surge a ideia de diminuir as desigualdades sociais através de uma melhor distribuição da renda. Este sistema também permanece atual, sendo adotado em alguns países. Vargas destaca que a expressão “segurança social” constitui em conceito chave do modelo beveridgiano. De acordo com Ana Maria do Rosario Assis em sua dissertação de mestrado. “A aposentadoria por idade como instrumento de proteção social após o advento da constituição de 1988” (2010), a seguridade social constitui em um estágio mais avançado do seguro social e deve responder às necessidades dos cidadãos que vão se transformando com a tecnologia, o clima e a cultura. Assis destaca que a seguridade social é determinada pelas mudanças econômicas, das relações familiares, socioculturais e ambientais.

Conforme Pereira (2008) Marshall expôs que a cidadania é composta por três grupos de direitos: Os civis, os políticos e os sociais. Cada um deles foi conquistado por movimentos democráticos e passaram a ser amparados por instituições públicas: as leis, a democracia parlamentar, e o sistema educacional e os serviços sociais. Couto (2006), aponta que uma das formas de compreender o campo de direitos consiste em classificá-los em gerações. Considera-se de primeira geração os direitos civis e políticos, que foram conquistados nos séculos XVIII e XIX. Esses direitos são exercidos pelos homens de forma individual e têm como princípio opor-se à presença da intermediação do Estado para seu exercício, pois seu titular é o homem, fundado na ideia de liberdade. Os titulares exercem os direitos civis contra o poder do Estado, no caso dos direitos políticos, na esfera de intervenção no Estado. Os direitos de segunda geração, os direitos sociais, são exercidos pelos homens através da intervenção do Estado, que é o responsável pelo seu provimento. Os direitos sociais vêm se constituindo desde o século XIX, mas destacaram-se no século XX e objetivam combater as desigualdades sociais. Desde o século XX fala-se em direitos de terceira geração que são de

natureza coletiva e difusa. Consistem no direito ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente e à autodeterminação dos povos. São efetivados por meio de pactos entre povos e por organismos internacionais.

Importante lembrar que o Brasil, em seu processo sócio histórico, não chegou a viver um Estado de Bem- Estar Social com pleno emprego. Em relação a nossa caminhada enquanto nação, no que tange a proteção social, Carlos Simões em seu livro “Curso de Direito em Serviço Social” (2012) analisa os deveres do Estado brasileiro em matéria securitária, no decorrer da história. Na Constituição de 1874 aparece pela primeira vez de maneira rudimentar através do conceito de “socorros públicos”, onde ocorreu a institucionalização do assistencialismo do Estado Imperial, concebido como caridade. Na Constituição de 1891 foi mantido enquanto instituição, porém transferida sua execução da esfera privada para a administração pública. Na Constituição de 1934 adquiriu natureza previdenciária em formato de seguro social na política trabalhista de Getúlio Vargas, entendido como direito dos trabalhadores através de contribuições da classe operária, dos empresários e do próprio Estado. A Constituição de 1934 inaugurou um capítulo, o da Ordem Econômica e Social, onde foi reconhecida a teoria do risco social através dos conceitos de proteção ou tutela social. Esta teoria considera que o desemprego, os acidentes e doenças profissionais e suas medidas de prevenção constituem em ônus da sociedade. Proclamou que todos têm o direito de prover seu sustento e de sua família através do trabalho, e aqueles que estejam em situação de indigência devem ser protegidos pelo Estado. Instituiu os direitos sociais em sua forma clássica, estando estes vinculados às relações de trabalho. A Constituição de 1937 praticamente não alterou o ordenamento jurídico de 1934, omitindo-se em relação ao assunto, principalmente no que tangia seu custeio contributivo. Na Constituição Federal de 1946 no fluxo da socialdemocracia do pós-guerra, avançou-se na instituição do seguro social, especialmente a previdência social, culminando na criação em 1960 da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).

Simões refere que a Constituição de 1967, com a emenda de 1969, não divergiu formalmente das duas constituições anteriores, apesar do contexto de ditadura militar. Na década de 70, com a intensificação do uso da força de trabalho e o processo de internacionalização da economia brasileira, o horário extra de trabalho adquiriu caráter rotineiro, gerando recordes mundiais de acidentes e doenças de trabalho. A previdência social foi incentivada neste período.

O mencionado autor relata que no Brasil o conceito de Seguridade Social foi instituído na Constituição Federal de 1988 através da garantia do direito à previdência, à saúde e à

assistência social. Destaca que a seguridade social distingue-se do conceito de seguro social e menciona que no Brasil seguro social é sinônimo de previdência social. Simões menciona que as políticas do tripé da seguridade social foram determinadas por, devido a sua complementaridade social, convergerem para a finalidade de garantir a estabilidade da sociedade. Destaca enquanto finalidade da seguridade social a garantia de patamares mínimos de vida populacional. Conecta o tripé aos demais direitos sociais garantidos no artigo 6º da Constituição Federal, ultrapassando a sua redução às relações de trabalho de sua forma clássica.

A respeito das características dos componentes do tripé da seguridade social, Boschetti (2008) refere que o Brasil associa simultaneamente universalidade e seletividade, centralização e descentralização, distributividade e redistributividade, e gratuidade e contribuidade. Cita a saúde enquanto política fundamentada na universalidade, gratuidade, redistributividade e descentralização; a política de assistência tendo como orientação os princípios da seletividade, gratuidade, redistributividade, centralização (prestações continuadas) e descentralização (programas, projetos e serviços) e a previdência possui caráter securitário sendo assegurada mediante contribuição direta.

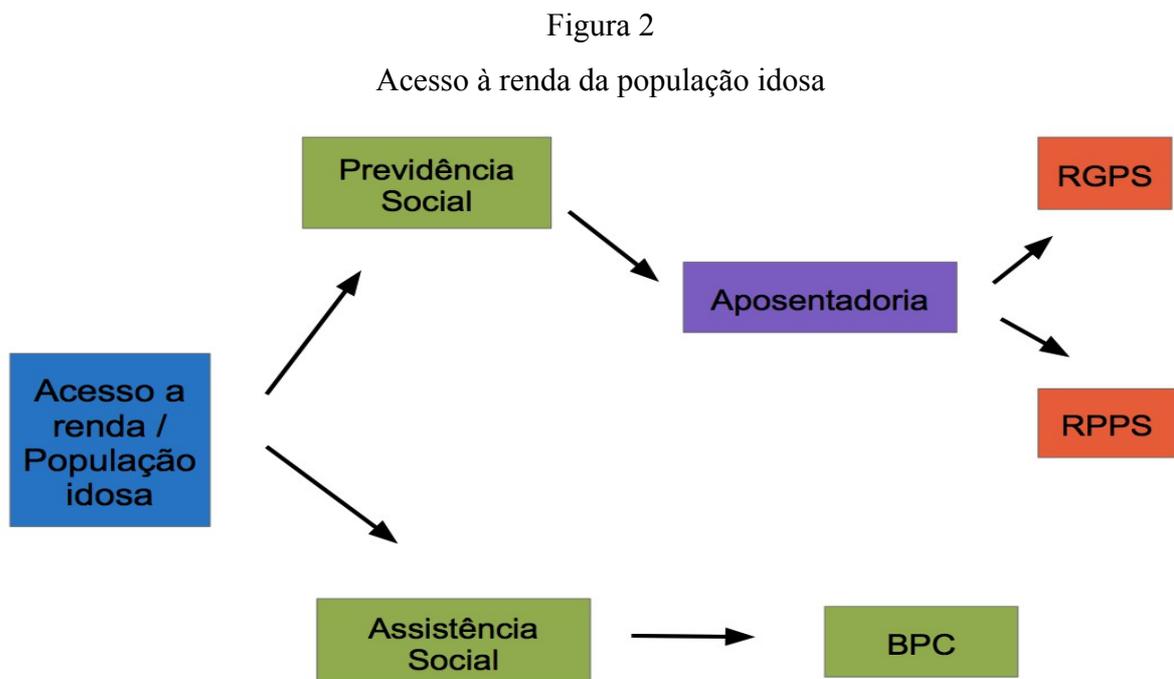
A previdência social constitui em uma política social. A política social ao assumir parte dos custos assegurou a reprodução da força de trabalho industrial e comprou a paz social essencial para o êxito do projeto de desenvolvimento em bases capitalistas (KERSTENETZKY, 2011). Segundo as autoras Behring e Boschetti (2010) ao analisar as políticas sociais enquanto processo e resultado de relações contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, na esfera de lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, deve-se recusar análises unilaterais. Citam como exemplos de análises unilaterais aquelas que situam a emergência de políticas sociais enquanto iniciativas exclusivas do Estado para responder as demandas da sociedade e garantir hegemonia e aquelas que explicam sua existência exclusivamente como conquista da luta e pressão da classe trabalhadora.

O reconhecimento dos direitos relacionados ao trabalho de forma legal por meio da previdência social impõe-se como uma resposta adequada ao capitalismo, pois não coloca em questão a propriedade privada dos meios de produção e simultaneamente garante a reprodução da força de trabalho. A previdência social derivou do assalariamento e da industrialização. De forma paradoxal a previdência social permite que os trabalhadores possam estar fora de uma relação de trabalho, de forma permanente ou temporária, sem necessariamente estar excluídos da proteção social. A previdência social é a forma capitalista

de garantir um mínimo de segurança aos trabalhadores sem propriedades, que ganham a vida através da venda de sua força de trabalho. Porém, isto só ocorre se os trabalhadores estiverem inseridos em relações estáveis de trabalho, onde estejam garantidos os direitos previdenciários. (BOSCHETTI, 2009, p. 179). Segundo Silva (2012):

[. . .] esse direito que parece ser “igual” e “justo” (por ser proporcional a contribuição), na realidade deveria ser um “direito desigual” para um trabalho desigual, que gera rendimentos desiguais. Como diz Marx, a base de todo direito é desigual, assim, em nossa compreensão, na previdência social (e de modo mais amplo, na seguridade social) “o direito deveria ser não igual, mas desigual” (Marx, 2005c, p. 135), haja vista as diferenças existentes entre as condições de trabalho, as capacidades de rendimentos, as habilidades, a composição familiar e outras diferenças entre os indivíduos, até mesmo os que pertencem a uma mesma classe social. (p. 166 e 167).

Em uma sociedade, onde para sobreviver se precisa mercantilizar, o cidadão que não possui propriedades, capital ou meios de produção, vende sua força de trabalho. Porém ao envelhecer esta força de trabalho pode esgotar-se ou tornar-se desvalorizada ou inútil ao mercado. Isto sem mencionar o exército de trabalhadores não idosos que estão em ociosidade forçada, pois no capitalismo é próprio que o número de trabalhadores seja maior que o número de postos de trabalho. De forma, que o benefício aposentadoria constitui em uma das formas pelas quais é garantida a renda para o trabalhador que se afasta de sua atividade remunerativa. A figura 2 expõe síntese das formas da população idosa acessar à renda em nossa sociedade.



Salienta-se que a população idosa que acessa a aposentadoria o faz através do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Existe ainda o Regime Complementar de Previdência Social (Regime Privado) cuja filiação é facultativa. A principal característica da Previdência Social é seu caráter securitário e contributivo. Ou seja, aquele cidadão que não contribui não está protegido. De acordo com o art. 201 da Constituição Federal de 1988:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:
I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; [. . .].

A Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso dentre outros instrumentos legais asseguram direitos às pessoas idosas. Uma forma de acessar grande parte dos direitos, em uma sociedade capitalista, é através de uma renda mensal. Por isso, o foco deste trabalho está na aposentadoria, momento no qual o trabalhador vivencia mudanças em sua atividade laborativa. Segundo o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003):

Art. 3o É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Os idosos que não estão cobertos pela Previdência Social e que não possuem suporte financeiro suficiente em suas famílias recorrem a Assistência Social acessando renda através do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Destaca-se que o BPC é operacionalizado pela Previdência Social, mas constitui em benefício da Assistência Social integrando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Segundo o “Regulamento do Benefício de Prestação Continuada”, anexo do Decreto nº 6.214 de 26 de setembro de 2007:

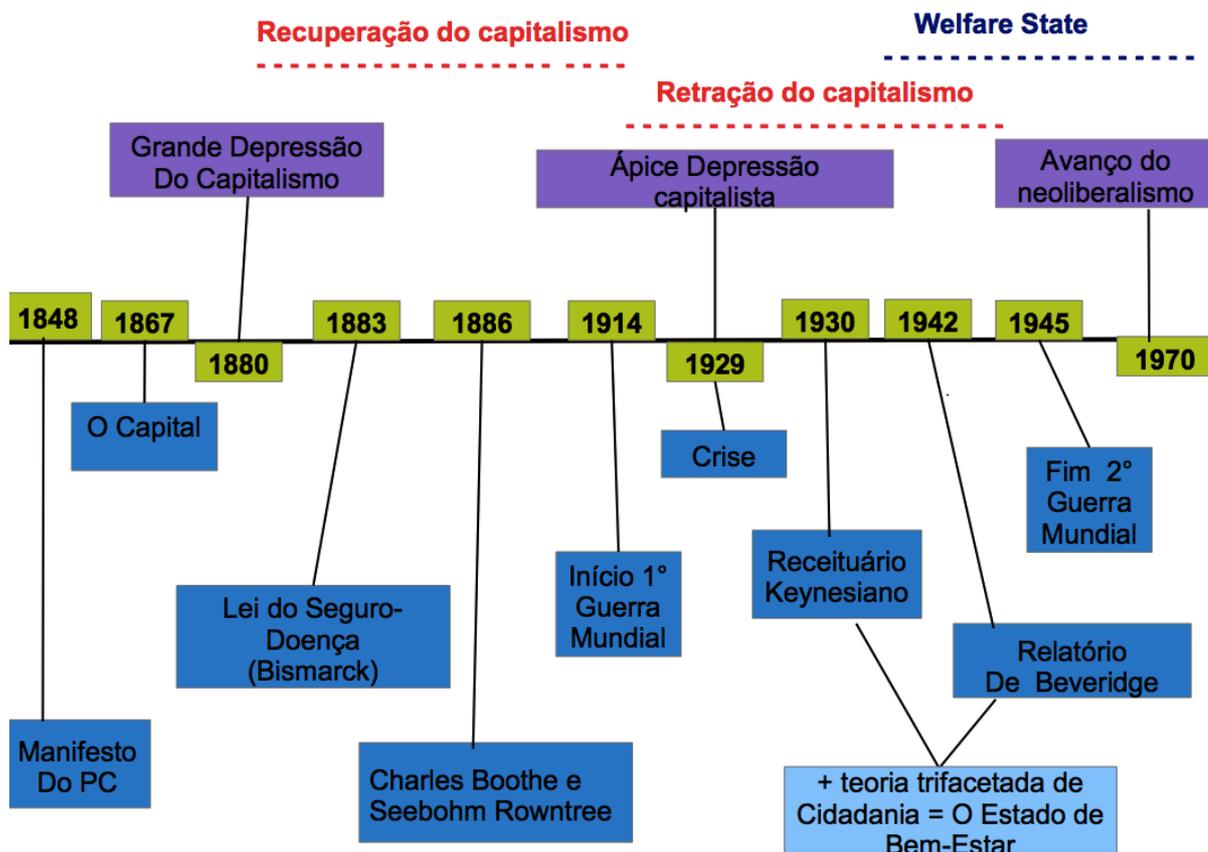
Art. 1º O Benefício de Prestação Continuada previsto no [art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#), é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

A construção da proteção social no capitalismo ocorreu vinculada ao advento da questão social no período do pauperismo industrial. A previdência social, em seu nascimento, no modelo bismarckiano, foi utilizada para manter o sistema vigente, impedindo as transformações estruturais exigidas pela classe trabalhadora. Após a segunda-guerra mundial, com a crise capitalista, o sistema assume o estado regulador no lugar do estado liberal. Esta medida não visava a garantia dos direitos sociais puramente, mas sim impedir que o sistema

capitalista se auto destruí-se e propiciar a continuidade de seu funcionamento, garantindo a propriedade privada dos meios de produção e a expropriação do que foi produzido coletivamente. A partir da década de 1970 ocorre o avanço do neoliberalismo e o desmonte da seguridade social. No Brasil, de forma contraditória, o conceito de seguridade social só foi incorporado à legislação na Constituição Federal de 1988, de forma que o país não experienciou o Welfare State e seu pleno emprego. No meio disso tudo, temos o povo, que nasce, trabalha, envelhece e morre. E esses movimentos societários influenciam diretamente em nossas vidas enquanto população. Abaixo, breve linha do tempo do material analisado no decorrer do capítulo. De acordo com que vimos no decorrer do capítulo, segue breve síntese em forma de linha do tempo referente ao período de 1848 à 1970:

Figura 3

Linha do Tempo



Fonte: Elaborado pela autora.

Entendo que a melhor maneira de apresentar esta linha seria em formato de espiral, pois o capitalismo, assim como a proteção social, tem movimentos cíclicos e não simplesmente lineares. Porém minhas habilidades no manuseio de ferramentas gráficas ainda

não são suficientes para tal. São situados os movimentos de avanço e retrocesso do capitalismo, a construção da proteção social, os marcos históricos e as produções teóricas de destaque.

A previdência social, política de proteção ao trabalhador constitui em peça chave de mediação entre os detentores do capital e os trabalhadores. O benefício aposentadoria garante renda aos trabalhadores inseridos no mercado formal quando estes se afastam de sua atividade laborativa. A aposentadoria pode se dar por tempo de contribuição, por doença ou por idade avançada. A desproteção à velhice consiste em uma expressão da questão social. A aposentadoria é um benefício de uma política social, que ao garantir o direito também mantém o status quo do capitalismo. Compreendo que a origem da aposentadoria é a questão social, pois trata-se da proteção ao trabalhador em relação ao capital.

O TEMPO²

BENILDA ARMANI³

*O tempo transforma tudo em sua volta,
E a terra gira, gira e nos suporta.
O tempo nos faz crescer.
O tempo nos faz amadurecer.
O Tempo nos faz envelhecer.
O tempo nos faz falecer.
O tempo é um feiticeiro
Pois prova ao trapaceiro
Que também é um justiceiro.
O tempo passa para mim
Como passa para mais linda flor de um
grande jardim.
O tempo também passa para a maior estrela
do espaço sideral.
Provando por obra do criador
Que é imortal.*

O tempo, o tempo... é universal.

²Registro Biblioteca Nacional 657819. Disponível em:
http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_noticia=181791&PROJETO+VOZ+DA+EXPERIENCIA+REUNE+APOSENTADOS+DA+PREFEITURA

Acessado em: 15/06/2016.

³Aposentada do PREVIMPA e participante do Projeto Voz da Experiência: Diálogos e Saberes entre Aposentados.

4 A APOSENTADORIA COMO UMA DAS FORMAS DE PROTEÇÃO À VELHICE

Neste capítulo será analisada a aposentadoria enquanto uma das formas de proteção à velhice. Conforme os autores Bruns e Abreu (1997, p. 2), baseados no Dicionário Aurélio Buarque de Holanda, aposentar significa “pôr de parte, de lado; estado de inatividade de funcionário público ou de empresa particular, ou seja, estar fora da produção”. Um conceito para o verbo aposentar é:

Na língua portuguesa, aposentar-se prende-se etimologicamente a hospedagem, abrigo nos aposentos. Considerando que aposento é o mesmo que quarto, alcova, o sentido do termo remete à noção de abrigar-se nos aposentos, no interior da habitação. Em inglês e francês (*retired* e *retraité*) também remetem à noção de retirar-se, afastar-se da vida ativa, sendo que no século XVI, *retraité* significava, também, o lugar onde as pessoas se retiravam para escapar “dos perigos e das modernidades.” (BERND, 1996, p. 21 apud CARLOS, et al., 1999, p. 82).⁴

Entendo que para pensar a aposentadoria enquanto proteção à velhice precisamos superar a imagem da aposentadoria enquanto uma reclusão social, como o descrito na citação acima, pois do contrário, a aposentadoria se transforma em um rótulo de exclusão, ao invés de uma proteção. No primeiro subitem, abordo os conceitos de velhice, envelhecimento populacional e trabalho. Cito o Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA) como uma estratégia utilizada atualmente para preparar o trabalhador para possíveis mudanças em sua atividade laboral. No segundo subitem, apresento depoimentos sobre a aposentadoria de aposentados do PREVIMPA, coletados na execução do meu Projeto de Trabalho no estágio obrigatório em Serviço Social e apontamentos sobre visitas a instituições relacionadas a idosos e aposentados também realizados na execução do referido projeto.

4. 1 Processos de envelhecimento e o trabalho

A aposentadoria está relacionada ao envelhecimento. Nem todos os aposentados são idosos, assim como nem todos os idosos são aposentados. Pensar a aposentadoria como proteção ao envelhecimento pressupõe refletir a cerca da velhice enquanto processo individual e do envelhecimento enquanto processo coletivo da população. Nem todos os aposentados se afastam da atividade laborativa, porém sem dúvidas a aposentadoria significa no mínimo transformações no cotidiano do sujeito. Portanto é necessário se debruçar sobre a categoria trabalho e a forma como em nossa sociedade uma parcela de trabalhadores se prepara para

⁴BERND,1996, apud CARLOS, et al., 1999.

este momento.

Segundo os autores Bruns e Abreu (1997) o envelhecimento constitui em fenômeno coletivo da espécie humana, independentemente de classe social, preferência sexual, estado civil e religião. Vicente de Paula Faleiros (2008) em seu texto “Direitos da pessoa idosa: sociedade, política e legislação” define o envelhecimento como processos biopsicosocioculturais multidimensionalmente articulados. Há uma visão contraditória da velhice, cujo conceito de velhice é associado de forma negativa a perdas ou, positiva a conquistas.

A autora Camarano (2014) define envelhecimento populacional como uma transformação nos pesos de vários grupos de idade no total da população. Ocorre um crescente envelhecimento populacional em paralelo à emergência de uma onda jovem bastante significativa. Existe uma preocupação em relação à onda jovem e o envelhecimento, pois ambos os segmentos podem estar vivenciando momentos de fragilidade ou vulnerabilidade. Os jovens experienciam a transição para a vida adulta e os idosos vivem a última fase da vida. Tanto jovens e idosos são carregados de estereótipos. Os idosos são vistos como indivíduos dependentes e vulneráveis, vivenciando processo de perda de papéis sociais, por exemplo, a saída do mercado de trabalho e a aposentadoria. Também experienciam a perda de papéis familiares e processos de adoecimentos. São vistos como grandes consumidores de recursos públicos.

Um aspecto do envelhecimento consiste na proximidade da morte. É claro que a morte pode ocorrer para qualquer um, a qualquer hora. Porém na velhice, o sujeito depara-se com a morte de forma mais frequente, através de familiares e de amigos. Ou então a morte de situações, de relações. O próprio afastamento do trabalho pode ser considerado como uma “morte”, pois morre um cotidiano, para nascer outro, diferente. Segundo Concentino e Viana (2011) a morte é vivenciada de forma simbólica na velhice, pois através das perdas o idoso lida com a morte e com o processo de luto. Na sociedade e na cultura, a morte e o envelhecimento estão conectados de forma simbólica. Todas as transformações que o envelhecimento impõe ao ser humano trazem consigo a presença da morte, de forma real ou simbólica, culminando no processo de luto.

Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁵ a expectativa de vida a nível nacional em 1980 era de 62,5 anos, sendo em 2013 de 74,9 anos. Já no Estado do Rio Grande do Sul em 1980 era de 67,8 anos e em 2013 era de 76,9 anos. Isto

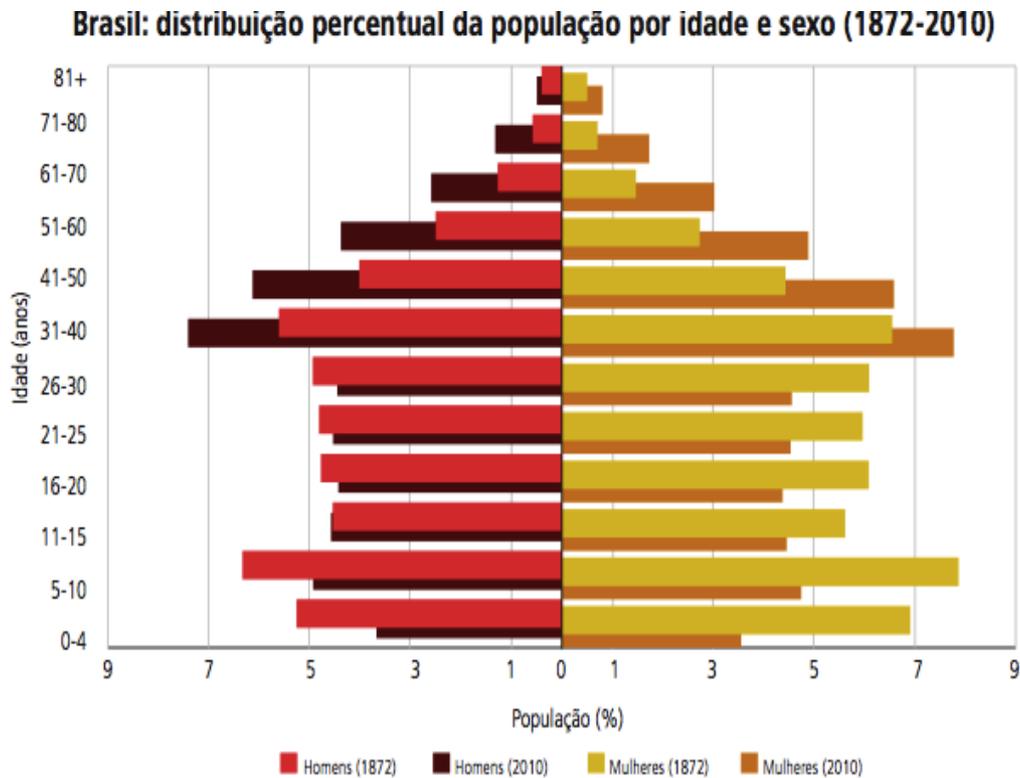
⁵Informações e estatísticas recolhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2773> . Acessado em: 20/04/2015.

significa que as pessoas vivem mais tempo, e que aumenta o contingente de idosos na sociedade. Ou seja, vivemos um processo de envelhecimento populacional. Segundo Carlos et al.(1999) com o alongamento da expectativa de vida o aumento numérico da população idosa neste final de século é simultâneo à ineficiência de alguns sistemas previdenciários. Alguns países, baseados na perspectiva econômica neoliberal, ordenam reformas estruturais nos sistemas de aposentadoria, impondo novas regras e dificultando o processo. Os aposentados sofrem depreciações, sendo responsabilizados pelo colapso previdenciário, sem serem analisados os modelos propostos e suas formas de gestão. O idoso vem ganhando visibilidade, devido ao crescimento mundial deste segmento populacional. Segundo o autor, em 1982 a Organização das Nações Unidas (ONU) determinou um limite cronológico para o início da terceira idade, baseada na média de idade de aposentadoria, que nos países em desenvolvimento é 60 anos e nos países desenvolvidos de 65 anos. A aposentadoria é considerada pelos gerontólogos como um dos marcadores da velhice. Ocorre uma frequente associação entre velhice e aposentadoria, que nem sempre se materializa na prática. Esta associação conduz a uma representação coletiva na qual o velho é entendido como aquele que não mais produz bens e serviços, sendo marginalizado.

Conforme o Censo Demográfico de 2010 do IBGE existem aproximadamente 190 milhões de habitantes residentes no Brasil. De acordo com Camarano (2014), acredita-se que a população brasileira caminhe para uma fase caracterizada pela diminuição da população e seu envelhecimento. A queda da fecundidade e da mortalidade, que são transformações demográficas, afetam o crescimento populacional e provocam mudanças na estrutura etária da população, como o seu envelhecimento. Segundo a autora, no período a partir de 1970, a distribuição etária se modificou no sentido de um estreitamento da base e alargamento do topo, no movimento característico do processo de envelhecimento populacional.

Este processo fica visível no gráfico 1 (CAMARANO, 2014, p. 84) que compara a distribuição percentual da população por idade e sexo entre os anos de 1872 e de 2010. Nota-se o aumento da percentagem da população a partir dos 31 anos e a diminuição da população com menos de 30 anos. É perceptível que a população situada na base da pirâmide foi a que mais diminuiu.

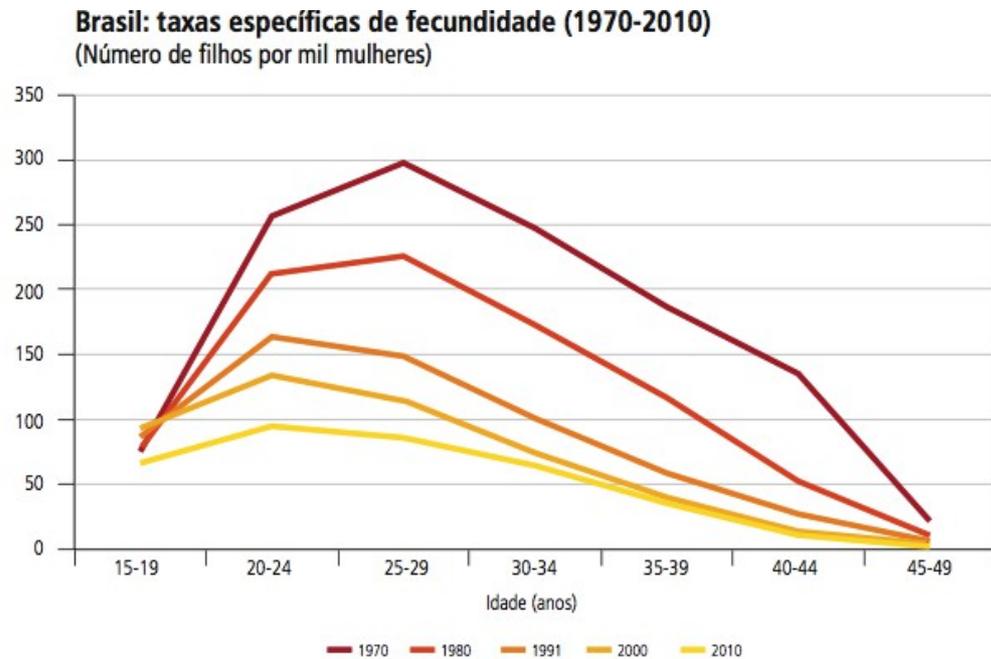
Figura 4



A autora Camarano (2014) refere que uma parcela não desprezível da população idosa vivencia a vulnerabilidade e a dependência, principalmente ao perder a autonomia física e consequentemente a perda da capacidade de trabalhar e realizar atividades diárias. Esta visão foi a preponderante para as políticas para idosos, legitimando direitos sociais, como a aposentadoria, entre outros. Porém, atualmente esta perspectiva tem sido negada em detrimento do chamado envelhecimento ativo.

O gráfico 2 (CAMARANO, 2014, p. 104) compara as taxas de fecundidade entre as décadas 1970, 1980, 1990, 2000 e 2010. Podemos observar que em 1970 e em 1980 o auge da fecundidade estava situado na faixa etária entre 25 e 29 anos. Já nas décadas seguintes o pico passa a ser na faixa etária entre 20 e 24 anos. Porém o que chama atenção é que de 1970 para 2010 a taxa de fecundidade decresce bruscamente indo de 300 para abaixo de 100 no gráfico. Isto significa na prática que nascem no mínimo três vezes menos pessoas atualmente que há cinquenta anos atrás.

Figura 5



A taxa de fecundidade “indica a distribuição de filhos por mulher em idade reprodutiva (HEREDIA, 1999, p. 11) e a taxa bruta de mortalidade “indica a distribuição de mortes produzidas por cada 1000 (mil) indivíduos presentes em um momento e espaço determinado” (HEREDIA, 1999, p. 12). A queda da fecundidade e da mortalidade nas idades avançadas são resultados de políticas e incentivos promovidos pelo Estado e pela sociedade. Estes dois processos são responsáveis pelo envelhecimento populacional. Em que pese a sociedade ter recebido bem a queda da fecundidade e da mortalidade, o envelhecimento populacional tem gerado preocupações, principalmente no que tange às transformações que isto acarreta nas transferências de recursos e nas demandas por políticas sociais. O Estado, a sociedade e a família são desafiados. As políticas previdenciárias, de saúde e de cuidados são os maiores desafios. (CAMARANO, 2014).

Camarano (2014) assinala que há uma redução do crescimento populacional. Além disso, a maior redução da mortalidade ocorre para a população na faixa etária superior a 50 anos. A dinâmica demográfica atual já traz em si a perspectiva de um superenvelhecimento da população brasileira. A autora refere que o censo demográfico de 2010 mostrou a continuidade do processo de envelhecimento populacional, no qual 10,6% da população brasileira tinham 60 anos ou mais, sendo considerados idosos segundo a Política Nacional do

Idoso e o Estatuto do Idoso. A autora aponta que há uma redução do contingente populacional brasileiro e um superenvelhecimento, que deverá iniciar nos próximos 18 anos. A queda da taxa de fecundidade determina os dois processos. Esta situação ocorre em outros países.

Uma das grandes transformações sociais dos últimos trinta anos, conforme Camarano (2014) foi a dissociação entre o envelhecimento, a pobreza e o isolamento social. A velhice passa a poder significar, para a maioria dos idosos, uma nova fase no ciclo de vida. Desfrutam de novas oportunidades como uma fase de maior autonomia. Isto é resultado da afirmação dos direitos sociais, da queda da mortalidade e da melhoria da saúde.

Faleiros (2008) refere que os direitos da pessoa idosa e sua inclusão na esfera constitucional não estão limitados a um corte etário, pois, embora a idade é usada como critério para outorgar ou limitar direitos, esse critério é social, político e econômico, sendo construído na relação entre estado, sociedade e mercado. Os direitos dos idosos são definidos no confronto das mudanças e relações demográficas, de qualidade de vida, epidemiológicas, sociais, intergeracionais, econômicas, políticas e culturais. O autor destaca que o impacto do envelhecimento tem como consequência a existência de um incentivo ao requerimento da aposentadoria em uma idade mais avançada. Os governos estão, cada vez mais, levando em conta para concessão da aposentadoria não o conceito de improdutividade, mas o de idade avançada. Ocorre um envelhecimento populacional, trazendo à tona o impacto da transição demográfica na política de previdência social que é atrelada ao modelo de financiamento e de pagamento de benefícios.

Segundo as autoras Bulla e Kaefer (2003) em seu artigo “Trabalho e aposentadoria: as repercussões sociais na vida do idoso aposentado” refletir sobre a aposentadoria significa preparar a população em processo de envelhecimento para transformações em suas atividades que tangem ao labor - que podem ter continuidade ou não após o recebimento do benefício previdenciário - até sua desvinculação total do mercado de trabalho. A história de vida de cada sujeito constitui em um dos determinantes das diferentes formas pelas quais os idosos vivenciam o trabalho e a aposentadoria. Há grande diversidade nos processos de envelhecimento e de aposentadoria. São constituídos de múltiplas interfaces relacionadas às mudanças no mundo do trabalho, na vida social, na reorganização da vida familiar, no convívio dentro e fora do trabalho, na rotina laborativa, nos papéis sociais desempenhados, no status do sujeito, no modo de ser de cada um, nos projetos de vida e em muitos outros fatores.

Conforme as referidas autoras, constitui em característica marcante dessa fase da vida a heterogeneidade, pois os sujeitos não envelhecem de forma igual, são histórias de vida, com dificuldades e característica próprias. Destaca-se a importância de compreender o idoso em

sua diversidade, respeitando suas maneiras de viver. O idoso, sujeito histórico e crítico, não deve ser tratado como objeto. O sujeito participa da construção e a experiência conforme seu modo ser, seus valores, sua visão de homem, de sociedade e de mundo, de acordo com o contexto social no qual está inserido. A velhice atualmente sofre preconceitos, rejeições e desvalorização na sociedade e no mercado de trabalho, urgindo uma maior atenção. A necessidade de apropriação de novos conceitos sobre a velhice pela sociedade e a construção do entendimento do crescimento da população idosa enquanto fato exige atuação do Estado. (BULLA e KAEFER, 2003).

Como falar em aposentadoria sem mencionar o trabalho? A aposentadoria e o possível afastamento do trabalho, em uma sociedade capitalista onde importa ser produtivo. O trabalho na vida de um sujeito pode ter diversos significados. O trabalhador pode gostar e se identificar com seu ofício, ou não, executando-o somente para garantir sua renda e sua sobrevivência. Na ocasião da aposentadoria, o trabalhador pode ou não afastar-se do trabalho. Para aqueles que sofrem mudanças em sua atividade laborativa com o avanço da idade, a relação que se mantém com o seu ofício influenciará este processo. Portanto, para estudar a aposentadoria é necessário refletir sobre a relação do ser humano com o trabalho no capitalismo. Segundo Konder (1981) Hegel percebeu que o trabalho é o que impulsiona o desenvolvimento humano; é no trabalho que o homem se produz a si mesmo e se não fosse o trabalho não haveria a relação sujeito-objeto. O ser humano é capaz de antecipar em sua mente os resultados de suas ações, pode escolher os caminhos a seguir para buscar alcançar sua finalidade. De acordo com Konder (1981), Marx contribuiu ao dizer que ocorre estranhamento, criado pela divisão do trabalho e a propriedade privada, entre o trabalhador e seu trabalho na medida em que o produto, antes mesmo de pronto, pertence à outra pessoa que não o trabalhador. Por isto ao invés de se reconhecer em seu trabalho, o homem se aliena, e em vez do trabalho desempenhar função de liberdade criativa, torna-se algoz do ser humano.

A aposentadoria constitui em momento chave para o trabalhador, causando crises e transformações em seu cotidiano. O trabalho é formador da identidade. Segundo Carlos et al. (1999, p. 85), a “Articulação entre identidade e trabalho vem de uma tradição que confere ao papel social expressividade na constituição da identidade.” Se existe uma relação entre o trabalho e a identidade do sujeito o que ocorre quando este se aposenta? Os Programas de Preparação para a Aposentadoria constituem em uma estratégia de planejamento e reflexão coletiva para esta fase da vida. O PREVIMPA promove em parceria com a Escola de Gestão Pública (EGP) este programa, destinado aos servidores ativos em vias de se aposentar. O programa ocorre em nove encontros e nele são trabalhados diversos temas.

Conforme França (2014) o planejamento para a aposentadoria é importante, mesmo para aqueles que a desejam. Muitos trabalhadores referem que querem realizar variados projetos, porém conseguem informar como tais projetos seriam desenvolvidos. A aposentadoria mesmo sendo prevista é inesperada, sendo permeada por sentimentos contraditórios. O sujeito ganha liberdade e controle sobre sua vida e ao mesmo tempo receio e incertezas acerca do futuro. Os Programas de Preparação para Aposentadoria (PPA) são de grande valor, pois estimulam a reflexão sobre as mudanças que ocorrem através da aposentadoria.

Em síntese, a aposentadoria por idade está fortemente vinculada à relação existente entre processos de envelhecimento e o trabalho. É a forma na qual é garantida renda aos trabalhadores formais que, devido à idade avançada, precisam se afastar ou modificar sua relação com o trabalho. Pode-se pensar o envelhecimento em um nível individual, na experiência empírica do sujeito, sujeito este que é histórico. Também pode-se refletir sobre o envelhecimento em um nível coletivo, populacional. O processo de envelhecimento é determinado por múltiplos fatores, entre eles, as transformações demográficas. Tanto o envelhecimento individual quanto o envelhecimento populacional acarretam em consequências na esfera do trabalho e da economia. No nível individual o usuário no momento de sua filiação ao sistema passou a contribuir entendendo que as regras postas garantiriam seu direito a renda durante a velhice. Ele, enquanto segurado deste sistema possui direito a acessar os benefícios previstos. Porém, em um nível populacional há uma grande preocupação na sociedade, no que tange ao pacto entre as gerações. Pois uma população envelhecida significa que o número de pessoas economicamente ativas diminui em relação às que usufruem de benefícios e este argumento é usado como justificativa para legitimar o desmonte dos direitos sociais dos aposentados. Temos um confronto entre o direito do aposentado de acessar o benefício e o coletivo da sociedade que precisa se organizar para dar suporte a esta parcela da população. Porém como nos planejamos em um nível societário? Depende do projeto de sociedade vigente. Na perspectiva neoliberal vivenciamos o corte de direitos e benefícios, enfim a precarização estrutural do sistema previdenciário. E esse processo coletivo acaba por estigmatizar a figura do aposentado, por ser colocado como responsável pela falência da previdência social. Além disso, há uma forte associação entre a figura do idoso com a do aposentado. Porém nem todo aposentado é idoso e nem todo idoso é aposentado. E o idoso aposentado é depreciado duplamente por ser velho e por estar afastado da vida produtiva.

4.2 Projeto Voz da Experiência - Diálogos e Saberes entre Aposentados: reflexões e apontamentos críticos

Neste subitem serão apresentadas reflexões acerca de dois elementos de meu projeto de estágio curricular obrigatório, que são: relatos de aposentados sobre a aposentadoria e apontamentos sobre visitas às instituições que estão relacionadas ao idoso e ao aposentado. O material de análise de relatos de aposentados do Regime Próprio de Previdência Social do município de Porto Alegre foi coletado em um encontro de aposentados que compôs meu projeto de trabalho de estágio obrigatório. Considero este material muito rico por expressar através do relato da experiência empírica como este momento é diferente para cada sujeito. Em um grupo com doze aposentados do município de Porto Alegre, conversou-se sobre a aposentadoria. Foi proposto que cada participante, se quisesse, falasse sobre como foi a sua aposentadoria. É apresentada uma breve análise dos relatos, onde são relacionadas as teorias sociológicas sobre o envelhecimento, que foram elaboradas por gerontólogos. Além disso são abordados aspectos como saúde, gênero e violência. São apontados aspectos de sete instituições que foram visitadas na execução do projeto tangenciando pontos como o direito a convivência, a mercantilização de direitos, a intersectorialidade e o controle social.

Nos relatos, parte dos aposentados referiram que o motivo de sua aposentadoria foi devido à invalidez. Os demais não especificaram, sendo que as possibilidades que restam são aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e compulsória. A saúde no processo de envelhecimento constitui num determinante essencial. Nos relatos apareceram situações de sofrimento devido ao afastamento súbito do trabalho e às sequelas que as doenças podem trazer. No caso da invalidez a aposentadoria aparece como proteção ao trabalhador que precisa se afastar de sua vida laboral. Porém, este também sofre com o afastamento.

Poucos aposentados explanaram de forma direta sobre o momento da aposentadoria. Outros abordaram a respeito, porém sem ênfase. Os demais sujeitos não trouxeram em suas falas como havia sido esse momento em suas vidas. Esta parte do encontro foi pensada como uma oportunidade de troca de vivências onde o tema consistia na aposentadoria. O fato de poucos aposentados terem falado com precisão a respeito de como experienciou esse momento em sua vida é um indicador de que este assunto é no mínimo delicado. A ideia consistia exatamente em uma fala aberta, no qual os usuários que quisessem pudessem falar livremente sobre o assunto, respeitando sua autonomia e integridade.

Pelos relatos verificou-se que alguns dos sujeitos entendiam a aposentadoria, a partir de sua experiência, como uma fase tranquila e positiva. Porém, outros sujeitos referiram ter,

seja no momento de se aposentar ou após, enfrentado dificuldades. Um sujeito não abordou sobre como é estar aposentado em sua fala. Tanto os que se referiram a aposentadoria como uma fase ou transição tranquila, quanto os que a caracterizaram como dificultosa; relacionaram essa classificação com suas vivências, que também foram determinadas pelo contexto em que estão inseridos. Escrevo “também”, pois compreendo que dialéticamente somos produto de nossa sociedade e sujeitos, transformando-a. Aqui é manifestado o quanto a experiência da aposentadoria é singular para cada sujeito, pois, é determinado por múltiplos fatores como, por exemplo: idade, gênero, contexto social, saúde, identidade, família. Claro que existem pontos convergentes e outros divergentes nos relatos dos doze sujeitos, mas uma característica todos tinham em comum: nenhum processo era igual ao outro. Por isso, devemos falar em processos de aposentadoria, no plural.

Uma aposentada trouxe em sua fala a respeito da diferença de gênero no momento da aposentadoria. É interessante pensar como o gênero influencia sobre o envelhecimento e sobre a aposentadoria. Segundo Guita Grin Debert (1994) há autores que analisam o envelhecimento feminino de forma mais otimista, pois seria mais suave do que o masculino na medida em que a mulher não experimenta uma ruptura tão violenta em relação ao trabalho quanto a dos homens. É claro que esta colocação está relacionada ao lugar que a mulher ocupa na sociedade, que vem se transformando no decorrer dos anos e conseqüentemente afetando os processos de envelhecimento.

A maioria dos sujeitos relatou participar de atividades diversas depois de aposentados, alguns em maior quantidade e outros em menor. Um aposentado referiu não participar de nenhuma atividade. Os outros restantes não trouxeram o tema atividades em suas explicações. O artigo “Atividade, Desengajamento, Modernização: teorias sociológicas clássicas sobre o envelhecimento”, de autoria de Doll et al. (2007) discute o desenvolvimento de três teorias sociológicas do envelhecimento: a teoria da atividade, a teoria do desengajamento e a teoria da modernização. A teoria da atividade pressupõe que o sucesso no envelhecimento consiste na manutenção, pelo maior tempo possível, das atividades iniciadas na meia-idade, sendo substituídas, quando necessário. A teoria do desengajamento realiza um contraponto a teoria da atividade, pois afirma que as pessoas idosas querem reduzir seus contatos sociais, sendo este o exemplo de envelhecimento bem sucedido. Já a teoria da modernização trabalha com a imagem do idoso, com as representações que influenciam essa imagem e estuda seu status social.

Como podemos observar nos relatos, este momento da aposentadoria, é muito diverso. O problema da teoria da atividade e da teoria do desengajamento está no fato de ambas

atrelarem a qualidade com que o sujeito vive e o seu processo de envelhecimento à realização ou não de atividades. Entendo que o envelhecimento de qualidade é aquele em que o sujeito segue sendo sujeito, isto significa, não ser obrigado a participar de atividades ou a ter de abdicar das mesmas, dispondo de autonomia em suas escolhas.

Alguns aposentados referiram cuidar de seus netos. A expressão “cuidar dos netos” apareceu nas falas quase como uma substituição da atividade laborativa dos usuários. É claro que “cuidar dos netos” soa como algo divertido, mas creio que cabe refletir se os filhos estão delegando aos aposentados uma tarefa que não seria responsabilidade deles. Podemos relacionar, por exemplo, a teoria da modernização que trabalha com o status social do idoso. No caso aqui, proponho que se troque o termo idoso ou velho por aposentado. Qual o status social do aposentado? Será que ele é visto como aquele que possui tempo de sobra e, como resultado, sofre a imposição de fazer tarefas, como ir ao banco ou cuidar das crianças enquanto os demais trabalham? No caso, compreendo que a aposentadoria pode sim estigmatizar um cidadão, que passa a ser visto e tratado de forma diferente pelos demais após se aposentar.

Um sujeito mencionou continuar realizando pequenos “bicos”. A aposentadoria não significa que o sujeito para de trabalhar. O mesmo pode seguir com atividade laborativa. Outro sujeito contou que continuou trabalhando por três anos após ter se aposentado, tendo parado devido à violência. A violência foi citada enquanto fator determinante de rompimento com o trabalho.

Uma aposentada utilizou o termo “transição da atividade para a inatividade” como sinônimo de aposentadoria e mencionou que segue participando de associações e sindicatos de sua categoria profissional. Um aspecto importante consiste na participação do segmento de aposentados nos espaços de controle social e de organização coletiva. Nos regimes próprios de previdência social são utilizados os termos “servidor ativo,” para quem está em exercício profissional e “servidor inativo” para os aposentados. Particularmente não gosto e nem concordo com essa terminologia, pois transmite a ideia de inatividade, de congelamento, como se o trabalho fosse a única atividade válida. Além do mais existem aposentados que seguem trabalhando após a aposentadoria, inclusive por necessidades financeiras.

Compreendo que os termos ativos e inativos expressam a forma como os aposentados são vistos na sociedade, através de um estereótipo, de um preconceito. Segundo Debert (1994), o velho e discriminado inativo pode acabar vivendo em condições precárias e em situação de perda do status do prestígio e das relações funcionais decorrentes do trabalho, perda do valor mercantil no processo de reprodução da força de trabalho. Conseqüentemente

temos um idoso em crise, crise de identidade, que o leva na maioria das vezes a retração, a volta a si mesmo. A síndrome da pós-aposentadoria é caracterizada pelo isolamento, pela solidão, pelo desinteresse pela vida, pelo alcoolismo, pela senilidade, pela morte social e morte física. (DEBERT, 1994).

No parágrafo acima podemos perceber o quanto a convivência constitui em um fator de proteção. O referido autor relaciona a morte social a morte física, pois sim, o ser humano é um ser social. O Art. 3º do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) assegura a garantia do direito a convivência familiar e comunitária. Segundo o documento “Orientação Técnica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas”:

Enquanto a convivência familiar abrange, de uma maneira geral, um espaço de afetividade, laços – consanguíneos, de aliança ou afinidade –, no qual os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mutuas, organizadas em torno das relações, a convivência comunitária e social abrange o espaço público, as relações com seu entorno social, com a vizinhança, o bairro, os amigos, a comunidade em que vive, com os serviços disponíveis como a padaria, a farmácia, os centros de cultura, esporte e lazer, as praças, o território como um todo, com suas características físicas e geográficas, culturais, históricas, sociais, políticas e econômicas. (MDS, 2002).

Como parte de meu projeto de estágio também foram realizadas visitas a sete instituições vinculadas ao atendimento do idoso ou/e do aposentado. Foi visitado o Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre (COMUI). A composição do Conselho do Idoso é de sete representantes do governo e dez representantes não governamentais. Porém a representação não governamental é realizada por entidades que prestam serviços aos idosos. Os usuários idosos em si não possuem representatividade. Visitamos a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), instituição pública. Esta foi a única instituição que abordou a convivência enquanto direito. Era oferecida uma gama de atividades e havia grande participação dos usuários.

Foram realizadas visitas a cinco associações não governamentais, destinadas a aposentados. A associação 1 mostrou-se como uma organização esvaziada, praticamente sem participação dos aposentados e sem nenhuma oferta de serviços. A associação 2 estava organizada, mas também esvaziada. A associação 3 tinha um espaço de convivência disponível para aposentados, mas também não estava ocupado pelos mesmos e não havia grande oferta e tampouco a participação dos usuários. A associação 4 tinha uma grande oferta de atividades e espaço de convivência para idosos. Esta instituição também vende planos de saúde e com isso gera dinheiro. Ao promover a saúde de seus usuários através da qualidade de vida, diminui o uso do plano de saúde e recebe com isso porcentagem do valor. A associação 5, foi uma das instituições (ao lado da associação 4) que mais oferecia espaço e atividades

para os aposentados. Porém vendiam serviços funerários e seguros de vida e ofereciam diversos convênios. Notou-se que havia um forte interesse mercantil por trás da oferta de espaço e atividades para aposentados. Na entrevista descobriu-se que o presidente da instituição é dono de diversos serviços que são conveniados à referida associação.

O idoso enquanto cidadão ao se aposentar precisa de uma rede de proteção, que envolvem outras políticas sociais, como a saúde e a assistência social, de forma que a intersetorialidade é fundamental. A aposentadoria consiste num elemento dessa rede, mas ela por si só não garante a proteção à velhice. É necessário que os idosos acessem a renda, mas também a saúde, a comunidade, o serviço. E que esta rede seja pública, entendida como um espaço de acesso de direitos, pois do contrário, existe o risco de um processo de mercantilização, como visto em algumas instituições visitadas. E também que ocupem os espaços participativos nos conselhos de controle social.

Como podemos observar na análise dos relatos de aposentados cada experiência de processo de aposentadoria é única. Entendo que mais urgente do que classificar a qualidade dos processos de envelhecimento através da realização ou da não realização de atividades é construir uma realidade na qual aposentados e idosos tenham a possibilidade de escolher se querem participar de algo e do que querem participar. Para poder escolher, é essencial que existam possibilidades, possibilidades estas que precisamos construir em nossa sociedade. Pois, o aposentado é sujeito e é necessário respeitar sua autonomia de decisão e sua liberdade, entendidas como sua possibilidade de realizar escolhas concretas. Para além disso, superar a visão da aposentadoria enquanto reclusão da vida laboral, social, enfim do estado de “ativo”.

ELOGIO DA DIALÉTICA

Bertold Brecht

*A injustica vai por aí com passo firme.
Os tiranos se organizaram para dez mil anos.
O poder assevera: Assim como é deve
continuar a ser.
Nenhuma voz senão a voz dos dominantes.
E nos mercados a espoliação fala alto: agora
é minha vez.
Já entre os súditos muitos dizem:
O que queremos, nunca alcançaremos,
Quem ainda é vivo, nunca diga: nunca!
O mais firme não é firme.
Assim como é não ficará.
Depois que os dominantes tiverem falado
Falarão os dominados.
Quem ousa dizer: nunca?
A quem se deve a duração da tirania? A nós.
A quem sua derrubada? Também a nós.
Quem será esmagado, que se levante!
Quem está perdido, que lute!
Quem se apercebeu de sua situação, como
poderá ser detido?
Os vencidos de hoje serão os vencedores de
amanhã.
De nunca sairá: ainda hoje.*

5 CONSEQUÊNCIAS DO AVANÇO DO NEOLIBERALISMO NA GARANTIA DA APOSENTADORIA NO BRASIL

Neste capítulo será abordado o desmonte dos direitos sociais como consequência do avanço do neoliberalismo e quais as suas incidências sobre a aposentadoria enquanto benefício da política de previdência social. Conforme Almeida (2011) uma vez que as transformações decorrentes do processo de mundialização do capital alteram a dinâmica existente entre o mundo do trabalho, o Estado e a sociedade civil também mudam as formas de organização do Estado e das políticas públicas. Estas mudanças refletem consequentemente nos modos de organização e prestação dos serviços sociais. Com o ideário neoliberal e com a contra reforma do Estado as políticas públicas são ameaçadas uma vez que o que é público de fato começa a perder este caráter. Temos um aumento do chamado “terceiro setor” e da participação das instituições privadas. Este novo contexto, e o fato dos serviços sociais perderem sua dimensão de direito alteram o processo profissional do assistente social nas políticas públicas. (ALMEIDA, 2011).

A partir dos anos 70 vivenciamos em um nível internacional o avanço do neoliberalismo e o ataque ao Estado enquanto interventor na garantia de direitos, com sérias consequências nas relações de trabalho e nos direitos sociais, entre eles a previdência social e a aposentadoria. Yazbek (2001) refere que na contraditória atual conjuntura a questão social assume novas manifestações como as transformações das relações de trabalho e a perda da proteção social dos trabalhadores e dos setores mais vulnerabilizados da sociedade. Conquistas e direitos estão sendo ameaçados.

Os autores Priscila Santos Araujo e Niemayer Almeida Filho no artigo “Disparidades do Crescimento Global: Avanços Econômicos e Atrasos Sociais” referem que o discurso propalado pelos organismos internacionais – Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e Banco Internacional - a partir dos anos 1970 consiste em afirmar que reformas estruturais de abertura comercial, desregulamentação dos mercados, privatização de estatais e serviços públicos, eliminação da maior parte dos subsídios, como forma de liberalizar os preços, e a liberalização financeira interna e externa impulsionariam o funcionamento dos mercados produzindo um reordenamento da ordem econômica. Os autores destacam que existe uma disparidade entre crescimento econômico e a melhoria das condições sociais nos países em desenvolvimento, que uma não pressupõe a outra.

No campo crítico da Economia o sistema global é visto de forma hierarquizada, sendo um conjunto de Estados Nacionais vinculados organicamente entre si. Essa totalidade é

resultante do desenvolvimento histórico do capitalismo, que foi construído a partir de sociedades distintas, de origem colonial ou feudal, que vivenciaram transições em momentos diversos. O sistema desenhado possui um núcleo central. Há uma relação histórica entre países em desenvolvimento e desenvolvidos que tende a se reproduzir, enfim, um padrão. Os organismos multilaterais e agências de investimento omitem elementos essenciais de determinação e estrutura do sistema capitalista global, em especial os relacionados à divisão internacional do trabalho. O desenvolvimento dos países periféricos, em oposição ao que é defendido pelo Banco Mundial, é marcado pelas determinações estruturais de dependência, fruto do processo histórico de sua inserção no capitalismo global. (ARAÚJO e FILHO, 2012).

Santos (2012) conceitua a flexibilização/precariedade do trabalho como sendo a inexpressividade ou ausência de regulação do trabalho, a alta rotatividade nos postos de trabalho, o subemprego e a informalidade. Segundo a autora estas características estão presentes no Brasil no decorrer da formação de seu mercado de trabalho, desde o final da escravidão.

Conforme Santos (2012) no Brasil a flexibilização e a precarização do trabalho não devem ser creditadas a recente crise do capitalismo. Há muito tempo essas características fazem parte da realidade da exploração do trabalho brasileiro, enquanto que nos países capitalistas desenvolvidos havia Welfare State, estabilidade e pleno emprego. Nos países cênicos o padrão de proteção social reforçava a estabilidade de empregos como condição para as taxas de lucro do período fordista e já no Brasil, pelo contrário, a flexibilidade/precariedade é princípio estruturante do mercado de trabalho, antes e durante o período fordista brasileiro.

Existe uma naturalização de relações de trabalho precárias. Enquanto em países como a Itália, a Grécia, a Inglaterra e a Espanha a população tem se insurgido contra medidas que implicam cortes públicos no padrão de proteção social, no Brasil tais ações se implementam de modo mais grave e encontram menos resistência trazendo retrocessos civilizatórios implicados na ausência de proteção ao trabalho. A questão social passa a ser entendida como sinônimo de “exclusão social” e reduzida a pobreza. As políticas sociais são diminuídas ao combate a pobreza como estratégia para desmontar o que se entende como proteção social de cunho universalizante (SANTOS, 2012).

Amorim (2012) relata que o padrão de acumulação é determinante para as configurações dos direitos sociais e o Estado, responsável por materializar direitos sociais, confronta a interação e a limitação do processo de acumulação da nossa sociedade. A análise da situação da classe trabalhadora e dos direitos sociais está intrinsecamente associada ao

processo de acumulação de riquezas da nossa sociedade. Os fundamentos desta compreensão são as relações de três elementos estruturantes do nosso modo de produção, que são a geração de formas de pauperismo, a exploração da força de trabalho e a geração de sobre valor. Estes elementos compõem a lei geral de acumulação capitalista, de Marx.

O autor ressalta que a cada período histórico pode-se perceber a existência da contradição entre a situação da classe trabalhadora e o paradigma de acumulação da riqueza em nossa sociedade, através dos níveis desumanos de precarização de salários ou de trabalhadores tratados de forma mercantilizada. Segundo Amorim (2012) a positiva e recente combinação do crescimento econômico somado a uma elevação do orçamento das políticas públicas conseguiu diminuir o hiato entre a renda dos trabalhadores e a renda das propriedades. Porém, são comuns as mudanças periódicas a cada ciclo da produção e acumulação. Mesmo que tenha ocorrido uma redução no grau de desigualdade, essa redução não consiste em uma transformação estrutural da distribuição funcional de renda. A proteção social pelo Estado realizada por meio de serviços que materializam os direitos sociais pode mudar ou conservar a qualidade de vida da população. As configurações dos direitos sociais e a distribuição de renda podem ser transformadas visando a melhoria das condições de vida da classe que vive do trabalho, através da luta, do desenvolvimento da consciência de classe para si e da mudança da correlação de forças em âmbito societário, visando a distribuição coletiva da riqueza socialmente produzida. Conforme o referido autor nos últimos vinte e cinco anos do século XX, o regime que privilegia a acumulação e a movimentação de capitais financeiros avançou, plantando e almejando a permanência da alta desigualdade e da desproteção social.

Este mesmo autor refere que os projetos civilizatórios estão em disputa permanente e situa o Estado enquanto o responsável pela regulação e mediação entre os trabalhadores e a riqueza socialmente produzida. O Estado, enquanto parte integrante da sociedade constitui em parte decisiva na correlação de forças societária. A gestão do fundo público é um elemento fundamental de intervenção estatal. A função do Estado é indispensável, e a garantia da proteção social está determinada pelas suas ações ou não ações. As políticas sociais materializam os direitos sociais e pressupõem a destinação do excedente acumulado do fundo público para a proteção social. A proteção social é por princípio desmercantilizada. O superávit primário e a desvinculação de receitas estatais são importantes instrumentos de ação Estatal. O autor destaca o tensionamento promovido pela associação da proteção social com a inserção laboral. Com o esvaziamento do fundo público, o aumento do desemprego, a redução da capacidade de consumo dos salários, intensificação e parcialização do trabalho geram perdas na proteção social coletiva. O acesso aos direitos sociais pela classe trabalhadora é

resultante das configurações em relação à renda do trabalho e a gestão do fundo público pelo Estado.

Conforme os autores Boschetti e Salvador (2006), a implementação do conceito de seguridade social na Constituição Federal de 1988 ocorreu em condições desfavoráveis aos defensores dos direitos sociais, que pioram na década de 1990, com uma nova hegemonia burguesa de cunho neoliberal. A desestruturação do orçamento da seguridade social constitui em estratégia para sabotar a materialização da seguridade social. Portanto, o orçamento é fruto de orientações políticas que favorecem ou desfavorecem o capital ou o trabalho e no Brasil o capital tem sido privilegiado em detrimento do trabalho. Os autores referenciam a Teoria das Finanças Públicas que classifica os tributos enquanto progressivos e regressivos. O tributo regressivo é aquele que é indireto, é cobrado sobre o consumo e penaliza os contribuintes de menor poder aquisitivo; já a tributação progressiva é direta, incide sobre a renda e patrimônio e aumenta a participação do contribuinte à medida que cresce sua renda.

Conforme os autores a carga tributária do custeio da seguridade social é regressiva o que sinaliza que a mesma é financiada indiretamente pelos seus próprios beneficiários e diretamente pelos contribuintes da previdência social. A tributação sobre patrimônio e renda, tributos progressivos, são fontes de financiamento com baixa expressividade no orçamento da seguridade social. No capitalismo contemporâneo, no Brasil o Fundo Público da seguridade social é apropriado e desviado para a valorização e acumulação do capital vinculado a dívida pública.

[. . .] o orçamento da seguridade social, conforme definido na CF/1998, é superavitário e suficiente não só para cobrir as despesas com os direitos já previstos, como para permitir sua ampliação. Se isto não ocorre, é porque o orçamento da seguridade social é parte da âncora de sustentação da política econômica, que suga recursos sociais para pagamento e amortização dos juros da dívida pública. (BOSCHETTI; SALVADOR, 2006, p. 34).

A utilização de parcelas consideráveis do orçamento da seguridade social para outro fim impede o maior investimento, a garantia e a ampliação de direitos. Os recursos que deveriam ser aplicados nas políticas sociais são utilizados para o pagamento da dívida pública brasileira, ou seja, os rentistas do capital financeiro. A verba do Orçamento da seguridade social é transferida para o Orçamento Fiscal. (BOSCHETTI e SALVADOR, 2006). Nas palavras dos autores o “Estado brasileiro age como um Hobin Hood às avessas, retirando recursos dos mais pobres, sobretudo para a classe rentista” (BOSCHETTI e SALVADOR, 2006, p. 54).

Faleiros (2008) ao apresentar os direitos que correspondem às pessoas idosas na Carta

Magna de 1988 questiona a viabilidade de um estado social inserido em uma sociedade capitalista. O autor situa os direitos dos idosos em contexto histórico e teórico, visualizando seus marcos e sua base política e econômica. O capitalismo é pautado pelo mercado, pela competição e pelo lucro. A pessoa idosa é considerada socialmente improdutivo, sem função econômica e excluída do mercado. Seu lugar social foi construído na esfera da inatividade; sendo os aposentados denominados inativos e da improdutividade, fora da população economicamente ativa (PEA).

Faleiros (2008) situa as relações intergeracionais enquanto polêmica. Os direitos dos idosos na Constituição Federal, nas leis e nas políticas abordam as relações com o mercado, as representações sociais da velhice e as relações intergeracionais. Nas reformas da previdência social questiona-se os direitos adquiridos por estes sujeitos através das seguintes justificativas: combate ao alto desemprego dos jovens, com caráter intergeracional; combate à chamada crise do Estado; equilibrar contribuições e gastos frente à transição demográfica, enfim ao aumento da longevidade. As reformas são implementadas com maior ou menor presença do mercado, em alguns casos a seguridade estatal é transferida para fundos privados em outros são realizadas a reforma paramétrica (mudanças nos parâmetros de concessão de benefícios).

No que tange as transformações de concessão de benefícios, ocorreram reformas na previdência social após a Constituição Federal de 1988. Em 1998 através da Emenda Constitucional (EC) 20 no governo de Fernando Henrique Cardoso, em 2003 no governo do Lula através da EC 41 e em 2015 através da Lei nº 13.135/2015, que institui novas regras para a aposentadoria, entre outras leis e decretos. Vamos nos deter as reformas que ocorreram em 1998 e em 2003, pois a de 2015 ainda é muito recente.

Conforme os autores Ferreira, Paula e Oliveira (2014) as reformas previdenciárias constituem em processos de desconstitucionalização, pois realizam mudanças na estrutura da seguridade social garantida na Constituição Federal de 1988. A reforma previdenciária integra o processo global de reestruturação capitalista que ocorre desde 1970 com a crise do Estado de Bem-Estar Social e a emergência do neoliberalismo. O neoliberalismo busca a redução da esfera estatal, incluindo o sistema previdenciário. A ideia é transferir do Estado para o mercado todas as funções que geram lucro. A pauta é o ajuste fiscal e a proteção social é esmagada, sendo os direitos previdenciários conquistados pela classe trabalhadora expropriados e a seguridade social atacada. As reformas estão vinculadas aos padrões mundiais propostos por organismos internacionais, como o Banco Mundial, que visam transferir capital da esfera pública para a esfera privada, enfim para o capital financeiro.

Sucatear a previdência pública de forma que os trabalhadores brasileiros sejam forçados a aderir a planos de aposentadorias privadas gerenciados por empresas.

As principais alterações da EC 20/98 no RGPS foram a substituição conceitual do tempo de serviço pelo tempo de contribuição, a extinção da aposentadoria proporcional e da aposentadoria especial para professores universitários e a supressão do texto constitucional da regra de cálculo do valor dos benefícios. A idade mínima para o acesso a aposentadoria proporcional foi fixada em quarenta e oito anos para mulheres e cinquenta e três anos para os homens, e foi instituído um acréscimo de 40% no tempo de contribuição para os segurados até 16 de dezembro de 1998. Um conjunto de medidas complementares foi aprovada como a Lei nº 9711, de 1998 que introduziu mudanças na contribuição previdenciária a Lei nº 9876 que instituiu o fator previdenciário, no qual a base para cálculo de benefícios passou a ser as maiores contribuições realizadas durante 80% do período de contribuição dos segurados, sendo que antes correspondia as trinta e seis últimas contribuições. No governo Lula foi aprovada a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterou artigos referentes à aposentadoria dos servidores públicos. (FERREIRA; PAULA e OLIVEIRA, 2014).

Conforme Silva (2004) e a flexibilização e precarização do trabalho a partir de 1990 estão associadas ao déficit fiscal. A combinação das baixas taxas de crescimento econômico a partir da queda da arrecadação do sistema previdenciário e do aumento da expectativa de vida da população tem gerado o crescimento desproporcional da quantidade de beneficiários inativos em relação aos contribuintes ativos. As mudanças que sucederam estão em contexto de adesão a perspectiva neoliberal, visando a reafirmação dos fundamentos capitalistas, sob hegemonia do capital. “[. . .] sendo o Estado sujeito e objeto da reforma” (SILVA, 2004, p. 2). O foco no desequilíbrio orçamentário da seguridade social e do Estado proporcionam as condições para implantar relação econômicas que privilegiam o capital em detrimento do trabalho. As regras da Emenda Constitucional – EC n. 20/98 – impõem perdas aos segurados, pois o eixo da reforma constituiu no aumento da idade média de concessão do benefício, ou seja, aumentou o período de contribuição ao sistema. (SILVA. 2004).

O autor destaca que ocorreu um retrocesso que constitui em reduzir a seguridade à previdência e esta ao seguro significa utilizar estratégias mercantis, enfim, substituir a seguridade, a segurança, pela incerteza em face do risco, acabando com as garantias de um pacto coletivo. Silva (2004) refere que segmentos do Congresso Nacional resistiram ao aumento da idade mínima para a aposentadoria, foi então proposto e aprovado o fator previdenciário que representou da perspectiva da classe trabalhadora um confisco parcial do

benefício aposentadoria, impondo perdas aos segurados do setor privado. Através do fator previdenciário⁶, com o aumento da longevidade, diminui o valor da aposentadoria. O fator posterga o recebimento do benefício aposentadoria. Quanto mais idade o trabalhador tiver ao se aposentar mais ele ganha e vive-versa. O argumento que justificou o fator previdenciário foi o equilíbrio atuarial, porém não há suficientes evidências de que se obteve os resultados com a redução dos benefícios. A reforma de 2003 trouxe muitas polêmicas, principalmente no que tange a aposentadoria integral do servidor público. O autor analisa que o intento foi o de procurar desunir os trabalhadores dos setores privado e do público, pois a busca consiste em nivelar por baixo os direitos sociais, ao invés de garantir aos trabalhadores do setor privado os mesmos direitos do setor público. Ao fim foram definidos os seguintes pontos:

- aposentadoria integral, desde que cumpridos os requisitos de dez anos na carreira, 20 anos de serviço público, 35 e 30 anos de contribuição e 60 e 55 anos de idade (para homens e mulheres, respectivamente); - benefício calculado pela média das contribuições para os servidores que não cumprirem as exigências para a aposentadoria integral; - teto de salário e aposentadoria de R\$ 17.170,00 para a União, para Estados e municípios, subteto salarial igual ao salário do chefe de cada um dos três Poderes, e, para o Judiciário Estadual, teto de 75% do salário do ministro do STF; - teto de R\$ 2.400,00 para ingressantes no serviço público e trabalhadores da iniciativa privada; - aposentadoria complementar por meio de fundo de pensão; - extinção da aposentadoria proporcional para servidores que ingressaram até 1998; idade mínima de 55 anos para a mulher e de 60 anos para o homem; - pensões integrais até o valor de R\$ 1.058,00 e desconto mínimo de 30% sobre a parcela excedente; - fim da paridade e correção dos benefícios pela inflação para servidores que não cumprirem requisitos para aposentadoria integral; - paridade parcial para aposentadorias integrais com correção restrita ao salário-base; - contribuição de 11% de inativos atuais e futuros sobre a parcela de benefícios superior a R\$ 1.058,00; - alíquota mínima de contribuição de 11% para União, Estados e Municípios. (SILVA, 2004, p. 9 e 10).

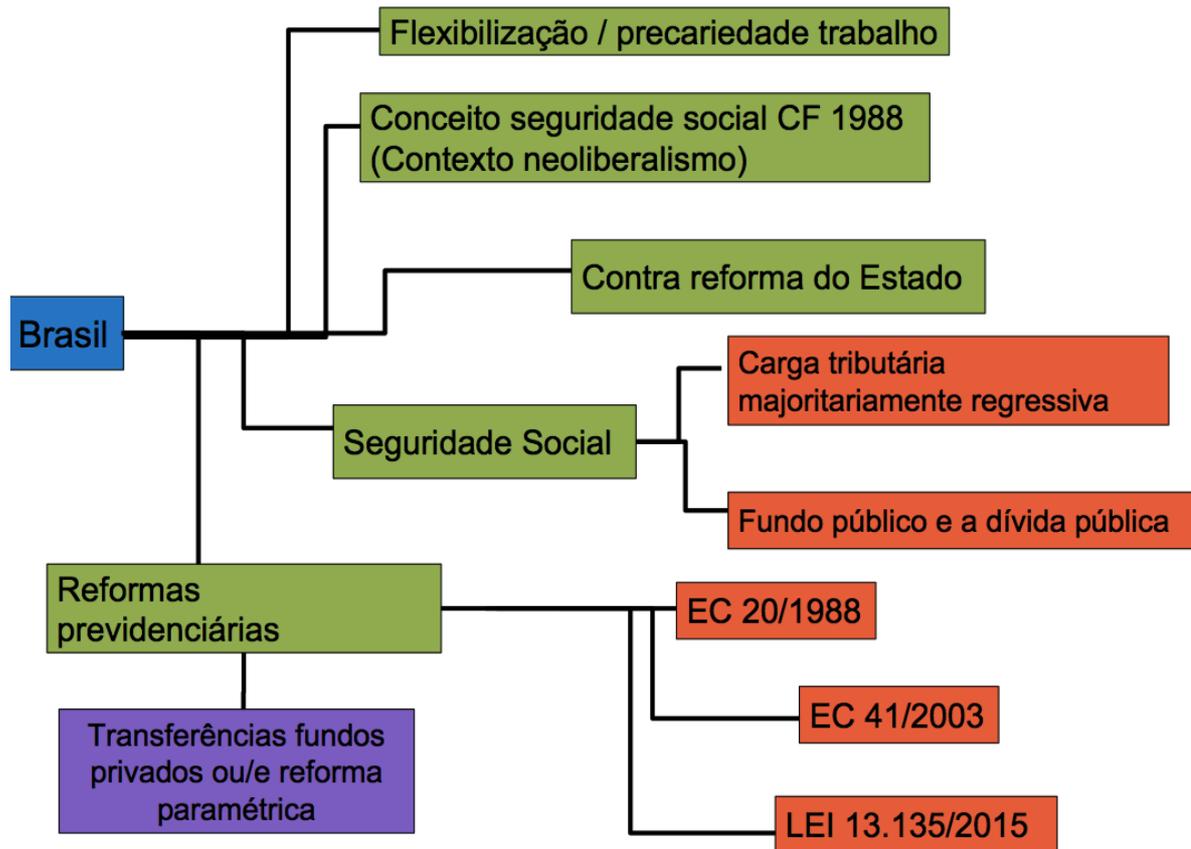
Conforme já mencionado, em 2015 foi realizada mais uma reforma, porém não vou abordá-la neste trabalho devido ao fato de ser bastante recente. De acordo com Silva (2004) toda a reforma do Estado no Brasil foi orientada para o favorecimento do mercado equivalendo à privatização. As baixas taxas de crescimento econômico, o desemprego estrutural, a informalidade do trabalho, a desproteção ao trabalho incentivam a privatização. Segundo o autor, se a integralidade, a irredutibilidade e a paridade são princípios da justiça social, porque a aposentadoria tem de ser punida com a redução de renda?

Segundo Silva (2004) é impossível reduzir o problema financiamento da previdência social ao desencaixe atuarial e aos mecanismos de maior expropriação ao trabalho, pois o que está em jogo não é somente o equilíbrio das contas previdenciárias, mas a coesão da sociedade fundamentada em formas mais justas de fruição social. O autor conclui que a polêmica reforma previdenciária privilegia o capital e expropria o trabalho e destaca ser

⁶Para aprofundamento acerca do fator previdenciário ver: <http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj039442.pdf>

inaceitável culpabilizar a previdência pela deterioração das contas públicas, pois o que está em questão é o favorecimento da competitividade do capital em detrimento das políticas sociais. Abaixo esquema de síntese das ideias desenvolvidas no decorrer do capítulo:

Figura 6
Neoliberalismo no Brasil



Fonte: Elaborado pela autora.

Concluo que o desmonte da previdência social e suas consequências para o benefício aposentadoria são devastadores e a tendência é só piorar. Pois, se no governo Lula o país já passou por reformas previdenciárias, imagine em 2016 em um contexto de golpe que vivemos em nosso país com o “impeachment” da Presidenta Dilma e o governo interino de Michel Temer. Entendo que no fim tudo se resume a mais uma expressão da questão social, onde a contradição entre os interesses do capital e os interesses da classe trabalhadora é tensionada.

*“Os filósofos tem apenas interpretado o mundo
de maneiras diferentes; a questão, porém, é transformá-lo.”*

Karl Marx.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social constitui em uma categoria profissional comprometida com a luta dos trabalhadores, pois os assistentes sociais compõem esta classe, uma vez que vivem da venda de sua força de trabalho. A não proteção ao trabalho em nossa sociedade atinge diretamente o assistente social enquanto trabalhador. O assistente social ao atuar na produção e reprodução das relações sociais, incide diretamente na contradição inerente ao capitalismo que é a questão social cuja origem está no tensionamento entre capital e trabalho. A perspectiva a partir da qual a profissão analisa a realidade está ancorada no materialismo histórico dialético e orientada pelo projeto ético-político profissional. E a forma como os profissionais realizam a intervenção na realidade visando a sua transformação consiste em um leque de instrumentais e técnicas utilizados pela categoria profissional de forma estratégica, como mediação entre teoria e realidade. O assistente social em sua intervenção responde simultaneamente aos interesses dos trabalhadores e do capitalismo, mantendo o “status quo” vigente. A ação profissional incide sobre as expressões da questão social. Para que aconteçam mudanças estruturais na sociedade é necessário transformar o cerne da questão social, presente na apropriação privada do que foi produzido socialmente. É preciso atingir a raiz, romper com a forma de produção. Mas isto não cabe ao Serviço Social e sim a sociedade como um todo, principalmente a classe que vive da venda de sua força de trabalho.

A proteção à velhice no capitalismo, através da aposentadoria, está atrelada à proteção ao trabalho, pois constitui na garantia de renda àqueles que estão em idade avançada. Sua construção está enraizada na construção da previdência social enquanto integrante da proteção social. Uma característica que considero interessante é o fato da previdência social e da proteção social terem sido construídos em sua origem como estratégia para manter o sistema vigente em funcionamento, ou seja, para impedir mudanças societárias estruturais.

Concluo que o idoso enquanto cidadão ao se aposentar precisa de uma rede de proteção, que envolvem outras políticas sociais, como a saúde e a assistência social, de forma que a intersectorialidade é essencial. A aposentadoria consiste num elemento dessa rede, mas ela por si só não garante a proteção à velhice. É necessário que os idosos acessem a renda, mas também a saúde, a comunidade, o serviço e que ocupem os espaços participativos nos conselhos de controle social. Cada experiência de processo de aposentadoria é única, podendo ser traumático. Uma estratégia consiste em ampliar os PPAs. O aposentado é sujeito e é necessário respeitar sua autonomia de decisão e sua liberdade, entendidas como sua possibilidade de realizar escolhas concretas. Além disso, superar a visão da aposentadoria

enquanto reclusão da vida laboral, social, enfim do estado de “ativo”. A aposentadoria por idade está fortemente vinculada à relação existente entre processos de envelhecimento e o trabalho. O processo de envelhecimento, individual e coletivo, é determinado por múltiplos fatores e também acarretam em consequências para a sociedade como um todo. Em uma população envelhecida o número de pessoas economicamente ativas diminui em relação às que usufruem de benefícios. Existe uma contradição entre o direito do aposentado de acessar o benefício e o coletivo da sociedade que precisa se organizar para dar suporte a esta parcela da população. O projeto de sociedade vigente orienta os caminhos a serem tomados. Na perspectiva neoliberal os direitos e benefícios são cortados, a estrutura da previdência social é precarizada e a figura do aposentado é estigmatizada por ser colocado enquanto responsável pela falência do sistema. Existe uma associação entre a figura do idoso e do aposentado. Porém nem todo aposentado é idoso e nem todo idoso é aposentado. E o idoso aposentado é depreciado duplamente por ser velho e por estar afastado da vida produtiva.

Considero que as consequências do avanço do neoliberalismo para a aposentadoria são nefastas, pois vemos o desmonte da previdência social com consequências para os segurados no que tange o acesso aos benefícios. O período é de retrocessos. A investida neoliberal implica na desproteção ao trabalho. De forma que: se a aposentadoria, que garante renda aos trabalhadores com idade avançada, está relacionada à proteção ao trabalho e o trabalho está desprotegido significa que os trabalhadores idosos não vão ter mais sua renda garantida através da previdência social, tendo de acessar o BPC na assistência social ou realizar um seguro com uma empresa privada, que é exatamente o interesse do capital. Ou seja o desmonte é referente à proteção ao trabalho como um todo. Se os trabalhadores em idade ativa estão excluídos do trabalho, entendo que os idosos em ficam da mesma forma que as crianças, que os adolescentes, que os adultos pertencentes a referida classe. Aqueles que vivem do trabalho, se não possuem trabalho, não terão como viver, se muito conseguiram sobreviver. E quanto aos idosos que não podem mais trabalhar, acessaram a assistência social, de forma que a seguridade social passa a ser residual.

Concluo que a profissão Serviço Social, as políticas sociais e a previdência social, possuem como contradição em comum: ao mesmo tempo em que garantem direitos sociais, mantém a questão social, na sua essência, intacta. É como se tudo existisse para proteger o capital e não as pessoas, o social. Enquanto não houver mudanças de fato estruturais estaremos enquanto classe, sujeitos à pauperização em massa e os idosos e aposentados, enquanto segmento populacional, sujeitos à estigmatização por não serem produtivos. A desproteção à velhice consiste em uma manifestação da questão social. A aposentadoria é um

benefício de uma política social, que ao garantir o direito busca também manter o “modus operandi” do capitalismo.

As políticas sociais constituem em estratégias do Estado para materializar direitos sociais. Ao definir a proteção à velhice enquanto direito social, entende-se que os mesmos devem ser garantidos de forma pública, e não enquanto uma mercadoria via mercado, ou enquanto “caridade” através de instituições do terceiro setor. Ora, a política social constitui em espaço de atuação do assistente social. O ataque do neoliberalismo aos direitos sociais e políticas sociais, com destaque à previdência social, também constitui no desmonte do Serviço Social, uma vez que seu campo de atuação encontra-se ameaçado. A previdência social, política relacionada à proteção ao trabalho constitui em peça chave de mediação entre os detentores do capital e os trabalhadores. Voltamos no tempo e na história. Quem sabe, em contrapartida ao conservadorismo a rebeldia também floresça e, enquanto classe consigamos nos mobilizarmos e de fato realizar mudanças estruturais societárias.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; ALENCAR, Mônica M. Torres. **Serviço Social: trabalho e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

AMORIM, Alvaro André Santarém. Como as necessidades de acumulação limitam as possibilidades dos direitos sociais? **Temporalis**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 231-259, jan/jun. 2012. Semestral.

ARAÚJO, Priscila Santos; FILHO; Niemeyer. Disparidades do crescimento global: avanços econômicos e atrasos sociais. **Temporalis**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 13-43, jan/jun. 2012. Semestral.

ARMANI, Benilda. **O tempo**. Registro Biblioteca Nacional 657819. Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.phppp_noticia=181791&PROJETO+VOZ+DA+EXPERIENCIA+REUNE+APOSENTADOS+DA+PREFEITURA Acesso em: 15/06/2016.

ASSIS, Ana Maria do Rosario. **A aposentadoria por idade como instrumento de proteção social após o advento da constituição de 1988**: uma questão de direitos humanos. 2010. 154 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Pontifca Universidade Católica de Sao Paulo, São Paulo, 2010.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BOSCHETTI, Ivanete, SALVADOR Evilásio. Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 87, p. 25-57, 2006.

_____. A seguridade social na América Latina. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Maria de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Política Social no capitalismo: Tendências Contemporâneas**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Seguridade Social e Trabalho**: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília, 2008.

BRASIL. Constituição Federal. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25/05/2016.

BRASIL. Decreto 6.214. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm. Acesso em: 27/05/2016.

BRASIL. Estatuto do Idoso. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 25/05/2016.

BRAZ, Marcelo. A hegemonia em xeque. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. **Revista Inscrita**, 2007.

BRUNS, Maria Alves de Toledo; ABREU, Antonio Suarez. O envelhecimento: Encantos e desencantos da aposentadoria. **Rev. ABOP**, v. 1, nº1, Porto Alegre, jun. 1997.

BULLA, Leonia Capaverde; KAEFER, Carin Otilia. Trabalho e aposentadoria: as repercussões sociais na vida do idoso aposentado. **Revista Virtual Textos e Contextos**, nº 2, dez. 2003.

CAMARANO, Ana Amélia. KANSO, Solange. FERNANDES, Daniele. A população brasileira e seus movimentos ao longo do século XX. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.) **Novo Regime Demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?** Rio de Janeiro: IPEA, 2014, p. 81 – 116.

CARLOS, Sergio Antônio; JACQUES, Maria da Graça Correa; LARRATÉA, Sandra Vieira; HEREDIA, Olga Collinet. **Identidade, Aposentadoria e Terceira Idade**. 1999. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/viewFile/4653/2569> Acesso em: 25/10/2015.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional do assistente social(1993).In:_____. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10.ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social. 2012. p. 23-42.

COCENTINO, Jamille Mamed; VIANA Terezinha de Camargo. A velhice e a morte: reflexões sobre o processo de luto. **Rev. bras. geriatr. gerontol.** v.14 no 3 Rio de Janeiro 2011.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. In: CFESS/ABESS (Orgs.). **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira:**

possível? São Paulo: Cortez, 2006.

DEBERT, Guita Grin. Gênero e Envelhecimento. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 3. 1994, p. 33 – 51.

DOLL, J. et al . Atividade, Desengajamento, Modernização: teorias sociológicas clássicas sobre o envelhecimento. **Estud. interdiscip. envelhec.**, Porto Alegre, v. 12, p. 7-33, 2007 . Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/view/4977/2846>. Acesso em: 05/06/2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. Direiots da pessoa idosa: sociedade, política e legislação. **Estudos Legislativos**, Brasília, Senado Federal. 2008.

FERREIRA, Maria da Luz Alves; PAULA, Andrea Maria Narciso Rocha de; OLIVEIRA, Rodrigo Ferreira. Reforma da Previdência Social Brasileira: Estado e Perda de Direitos. **Revista Argumentos**. N° 8 – 01, 2014. Disponível em:http://www.cienciassociais.unimontes.br/arquivos/ed_08/Maria%20da%20Luz%20Alves%20Ferreira.pdf Acesso em: 14/06/2016.

FRANÇA, Lucia; e outros. A percepção dos gestores brasileiros sobre os programas de preparação para a aposentadoria. **Estud. interdiscipl. envelhec.**, Porto Alegre, v. 19, n. 3, p. 879-898, 2014.

HEREDIA, Olga Collinet. Características Demográficas da Terceira Idade na América Latina e no Brasil. **Estud. interdiscipl. Envelhec.**, Porto Alegre, v. 2, p. 7-21, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. .A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, v. 3, n. 2, p.9-32, jun. 2001. Semestral.

_____. Questão social e Serviço Social. IN: _____ **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 19. ed. São Paulo: Cortez, p. 27-42, 2000.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**. Fortaleza, CRESS –CE, Debate n. 6, 1997.

IBGE. Informações e estatísticas recolhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2773> . Acessado em: 20/04/2015.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Welfare State e o Desenvolvimento. **DADOS: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 54, nº1, 2011, pp. 129 a 156.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. Sao Paulo: Brasiliense. 4 ed.,1981.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a Revolução - A Doutrina Marxista e as tarefas do proletariado na Revolução**. São Paulo : Global, 1987.

MARTINELLI, Maria Lucia. Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, v. 14, n. 43, p.136-141, 1993.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientação Técnica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas**. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/cartilhaidoso/orientacoestecnicasdoservi copessoasidosas.pdf> Acesso em: 13/11/1015.

MONTAÑO, Carlos e DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. CINCO NOTAS A PROPÓSITO DA QUESTÃO SOCIAL. **Temporalis**, Brasília, v. 2, n. 3, p.41-49, jun. 2001.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: Temas e questões**. São Paulo: Cortez. 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. A categoria de mediação em face do processo de intervenção do serviço social. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-016-104.pdf> Acesso em: 18/06/2016.

SANTOS, Josiane Soares Santos. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 430-449, jul/set. 2012.

SILVA, Ademir Alves. **A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e o mercado**. Editora Cortez, 2004.

_____. A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado. **São Paulo Perspec.** São Paulo, vol.18, no.3, July/Sept. 2004. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000300003 Acesso em: 14/06/2016.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência Social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. 2012.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2012. 589 p.

VARGAS, Eliana Fiorini. **A aposentadoria por idade no direito brasileiro**. 2005. 188 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Pontifca Universidade Católica de Sao Paulo, São Paulo, 2005.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado socio historico da profissao. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências**. Profissionais. Brasilia: CFESS / ABEPSS / CEAD- UNB, 2009. Disponível em: http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/O_significado_socio_historico_da_profissao%20Yasbek.pdf Acesso em: 10/06/2016.

_____. Pobreza e Exclusão Social: Expressão da Questão Social no Brasil. **Temporalis**, Brasília, v. 2, n. 3, p.33-40, jun. 2001.